



Diário Oficial

Nº 12.643 - Ano L

Quinta-feira, 29 de julho de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21.586, DE 28 DE JULHO DE 2021

Estabelece os critérios e o protocolo sanitário para que sejam autorizadas a realização de visitas aos idosos residentes de ILPI (Instituições de Longa Permanência de Idosos) e Revoga o Decreto nº 20.794 de 30 de março de 2020, que “estabelece situação de distanciamento de pessoas internadas em instituições de longa permanência de idosos, como medida de enfrentamento da covid-19”.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

Considerando a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto nº 21.519, de 01 de junho de 2021, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no município de Campinas, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a atual situação epidemiológica da região e do município de Campinas em relação a COVID-19;

Considerando que na faixa etária acima de 70 anos a população está com esquema vacinal completo contra a COVID-19;

Considerando que trabalhadores(as) e idosos(as) residentes das instituições coletivas estão com esquema vacinal completo contra a COVID-19;

Art. 1º Fica autorizada a retomada de visitas às pessoas internadas em Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI) por familiares ou seus responsáveis, observadas as seguintes disposições:

I - residentes e trabalhadores em Instituições de Longa Permanência de Idosos - ILPI deverão estar com esquema vacinal completo contra a COVID-19;

II - as instituições devem possuir espaços específicos para as visitas, de preferência ao ar livre ou em ambientes adequadamente ventilados;

III - as instituições deverão cumprir as orientações sanitárias dispostas no documento “Orientações às Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI para retomada das visitas de familiares”, disponível em www.covid-19.campinas.sp.gov.br.

Parágrafo único. Fica vedada a visitação e atividades de grupos de voluntários.

Art. 2º Fica mantida a permissão de visitação nas seguintes circunstâncias:

I - para atendimento médico ou hospitalar;

II - para realização de exames médicos de urgência e emergência;

III - para vacinação;

IV - para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e remédios.

Art. 3º Fica vedada a realização de eventos presenciais com público externo.

Art. 4º Constatada a infração às disposições dos arts. 1º e 3º deste Decreto, ficam os infratores sujeitos às penas previstas na Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998.

Parágrafo único. Além das penalidades previstas no caput deste artigo, o infrator fica sujeito às sanções previstas no art. 268 do Código Penal.

Art. 5º Compete ao Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização e aplicação das penas previstas no art. 4º deste Decreto.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 20.794, de 30 de março de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 28 de julho de 2021

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde

MICHEL ABRAO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

Redigido nos termos do processo PMC.2021.00039814-12.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de Julho de 2021

SEI nº.CAMPREV.2021.00001836-55

Interessado(a):**Silvia Helena Rondina Mateus**

Assunto:**Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária.**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

SEI nº.CAMPREV.2021.00001863-28

Interessado: **Valeria Maria Rocha Torres**

Assunto:**Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária.**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC, e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV,INDEFIRO os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e Isenção de Contribuição Previdenciária.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De:**Maria Izabel de Oliveira-SEI nº.CAMPREV.2021.00001858-61**

Assunto: **Pensão Vitalícia.**

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO o pedido de pensão vitalícia à viúva, Sra.**Maria Izabel de Oliveira**, a partir da data do requerimento (06/07/2021), salientando que a renda mensal inicial (R.M.I) ficará condicionada a opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC nº 103/2019, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De:**Eliana Aparecida Leme- SEI nº. CAMPREV.2020.00002075-03**

Assunto: **Aposentadoria.**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04 (média salarial) com proventos integrais, à servidora **Eliana Aparecida Leme** matrícula nº. 1304178, a partir de **1º de Agosto de 2.021.**

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De:**Sineida Aparecida de Mendonça- SEI nº. CAMPREV.2020.00002246-96**

Assunto: **Aposentadoria.**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Sineida Aparecida de Mendonça**,matrícula nº. 631329, a partir de **1º de Agosto de 2.021.**

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: **Edson Machado dos Santos-SEI nº.CAMPREV.2021.00000029-61**

Assunto: **Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor **Edson Machado dos Santos**,matrícula nº. **29349-0**, a partir de **1º de Agosto de 2.021.**

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: **Rafael Kirche Dantas-SEI nº. CAMPREV.2021.00000527-12**

Assunto: **Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Rafael Kirche Dantas**, matrícula nº 922757, a partir de **1º de Agosto de 2.021.**

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: **Suely Jovelina de Brito-SEI nº. CAMPREV.2020.00002514-05**

Assunto: **Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **Suely Jovelina de Brito**,matrícula nº. **281077**, a partir de **1º de Agosto de 2.021.**

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: **Ida Franco de Moraes-SEI nº. CAMPREV.2021.00000027-07**

Assunto: **Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora **Ida Franco de Moraes**,matrícula nº. **92517-9**, a partir de **1º de Agosto de 2.021.**

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: **Ivanir Ferreira-SEI nº. CAMPREV.2020.00001742-22**

Assunto: **Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora **Ivanir Ferreira**,matrícula nº. **56616-0**, a partir de **1º de Agosto de 2.021.**

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: **D.P.S.S. (Gedilene Aparecida dos Santos Silva)- SEI nº. CAMPREV.2021.00001887-03**

Assunto: **Aposentadoria por invalidez.**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **Gedilene Aparecida dos Santos Silva**,matrícula nº. **111285-6**, a partir de **1º de Agosto de 2.021**, devendo a servidora comparecer à Junta Médica após **junho/2024** para reavaliação.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: **Vicentina Batista de Souza-SEI nº. CAMPREV.2020.00001742-22**

Assunto: **Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV,DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a servidora **Vicentina Batista de Souza**,matrícula nº. **298654**, a partir de **1º de Agosto de 2.021.**

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 28 de julho de 2021

DÁRIO SAADI

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Em 02 de Julho de 2021

Protocolado n.º 21/10/8.569 PG

Interessada: Secretaria de Chefia do Gabinete do Prefeito

A vista das manifestações da Secretaria de Justiça de fls. 78 a 82/verso e 83, bem como do Ato praticado pelo Secretário de Chefia do Gabinete do Prefeito à fl. 84, RATIFICO o ato daquela Secretaria de contratação direta da empresa Informática de Municípios Associados S/A - IMA, que tem por objeto a prestação de serviços de e-mail para até 9.000 (nove mil) contas individuais, com pelo menos 5 GB (cinco gigabytes) de capacidade de armazenamento, listas e grupos ilimitados para encaminhamento de mensagens, até 2.000 (dois mil) GB para armazenamento adicional das caixas postais e suporte remoto, na forma constante do Termo de Referência de fls. 07 a 12, bem como na cláusula primeira da minuta de contrato (fls. 13 a 20), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, importando a despesa total no valor de R\$ 1.123.200,00 (Hum milhão, cento e vinte e três mil e duzentos reais), com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26, "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da presente Contratação Direta em livro próprio, e na sequência, à Secretaria de Justiça/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, na forma da minuta já aprovada de fls. 13 a 20, desde que adotadas as recomendações/condicionantes indicadas.

Após, retornem os autos à Secretaria de Chefia do Gabinete do Governo, para as demais providências e acompanhamento.

Protocolado n.º 21/10/8.570 PG

Interessada: Secretaria de Chefia do Gabinete do Prefeito

A vista das manifestações da Secretaria de Justiça de fls. 96 a 100/verso e 101, bem como do Ato praticado pelo Secretário de Chefia do Gabinete do Prefeito à fl. 102, RATIFICO o ato daquela Secretaria de contratação direta da empresa Informática de Municípios Associados S/A - IMA, que tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos técnicos de infraestrutura física de redes LAN, monitoramento e gerenciamento das redes lógicas locais para até 600 (seiscentas) unidades descentralizadas, em todo o Município de Campinas, na forma constante do Termo de Referência de fls. 06 a 13, bem como na cláusula primeira da minuta de contrato (fls. 29 a 36), pelo prazo de 12 (doze) meses, importando a despesa total no valor de R\$ 2.582.170,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e setenta reais), com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26, "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da presente Contratação Direta em livro próprio, e na sequência, à Secretaria de Justiça/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, na forma da minuta já aprovada de fls. 29 a 36, desde que adotadas as recomendações/condicionantes indicadas.

Após, retornem os autos à Secretaria de Chefia do Gabinete do Governo, para as demais providências e acompanhamento.

Protocolado n.º 21/10/8.571 PG

Interessada: Secretaria de Chefia do Gabinete do Prefeito

A vista das manifestações da Secretaria de Justiça de fls. 124 a 128/verso e 129, bem como do Ato praticado pelo Secretário de Chefia do Gabinete do Prefeito à fl. 130, RATIFICO o ato daquela Secretaria de contratação direta da empresa Informática de Municípios Associados S/A - IMA, que tem por objeto a prestação de serviço continuado de computação em nuvem privada, compreendendo recursos e serviços para a Prefeitura Municipal de Campinas, na forma constante do Termo de Referência de fls. 07 a 17, bem como na cláusula primeira da minuta de contrato (fls. 56 a 62), pelo prazo de 18 (dezoito) meses, importando a despesa total no valor de R\$ 18.273.690,00 (Dezoito milhões, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa reais), com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26, "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da presente Contratação Direta em livro próprio, e na sequência, à Secretaria de Justiça/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, na forma da minuta já aprovada de fls. 56 a 62, desde que adotadas as recomendações/condicionantes indicadas.

Após, retornem os autos à Secretaria de Chefia do Gabinete do Governo, para as demais providências e acompanhamento.

Protocolado n.º 21/10/8.572 PG

Interessada: Secretaria de Chefia do Gabinete do Prefeito

A vista das manifestações da Secretaria de Justiça de fls. 96 a 100/verso e 101, bem como do Ato praticado pelo Secretário de Chefia do Gabinete do Prefeito à fl. 102, RATIFICO o ato daquela Secretaria de contratação direta da empresa Informática de Municípios Associados S/A - IMA, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico, remoto e presencial, de acordo com as especificações técnicas e catálogo de serviços, na forma constante do Termo de Referência de fls. 06 a 30, bem como na cláusula primeira da minuta de contrato (fls. 31 a 38), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, importando a despesa total no valor de R\$ 4.176.000,00 (Quatro milhões, cento e setenta e seis mil reais), com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26, "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da presente Contratação Direta

em livro próprio, e na sequência, à Secretaria de Justiça/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, na forma da minuta já aprovada de fls. 31 a 38, desde que adotadas as recomendações/condicionantes indicadas.

Após, retornem os autos à Secretaria de Chefia do Gabinete do Governo, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 02 de julho de 2021

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de Julho de 2021

Protocolado n.º 21/10/8.352 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Governo

A vista das manifestações da Secretaria de Justiça de fls. 103 a 107/verso e 108, bem como do Ato praticado pelo Secretário Municipal de Governo à fl. 109, RATIFICO o ato daquela Secretaria de contratação direta da empresa Informática de Municípios Associados S/A - IMA, que tem por objeto a prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), para digitalização em diversos formatos, tanto nas dependências da contratada quanto nas dependências da contratante, incluindo as atividades de recepção, devolução, transporte, preparação, digitalização, indexação e disponibilização de imagens de documentos, na forma constante do Termo de Referência de fls. 04 a 16/verso, bem como na cláusula primeira da minuta de contrato (fls. 19 a 29/verso), pelo prazo de 18 (dezoito) meses, importando a despesa total no valor de R\$ 3.400.102,83 (Três milhões, quatrocentos mil, cento e dois reais e oitenta e três centavos), com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26, "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da presente Contratação Direta em livro próprio, e na sequência, à Secretaria de Justiça/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, na forma da minuta já aprovada de fls. 19 a 29/verso, desde que adotadas as recomendações indicadas à fl. 106/verso.

Após, retornem os autos à Secretaria Municipal de Governo, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 02 de julho de 2021

DÁRIO JORGE GIOLO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

QUITAÇÃO PARCIAL DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Protocolo Administrativo n.º 2016/11/19352

QUITAÇÃO PARCIAL DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Controle, concede, às Compromissárias **VILLENEUVE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA** e **NOVILLE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, a **QUITAÇÃO PARCIAL** do Termo de Acordo e Compromisso/TAC - Protocolo Administrativo n.º 2016/11/19352, celebrado na data de 1º de fevereiro de 2018, em decorrência do cumprimento **PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES**, itens 2.4.1, 2.5.1 e 5.1 referentes à **PRIMEIRA ETAPA** (itens 1.1 e 1.2 do Parecer Técnico da Emdec) vinculada ao **VILLENEUVE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, que foram devidamente aprovadas e atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura à fl. 372 do protocolo administrativo n.º 2017/10/26283 e pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A (Emdec) às fls. 598, 599 e 667 do protocolo administrativo n.º 2016/11/19352.

As obrigações correspondentes à **SEGUNDA ETAPA** (item 2.1 do Parecer Técnico da Emdec), vinculada ao **NOVILLE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, não estão contempladas no presente Termo de **QUITAÇÃO PARCIAL**.

Campinas, 28 de julho de 2021

ANDRÉ VON ZUBEN
Secretário de Gestão e Controle

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL E DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00025219-73

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão n.º 176/2020 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade legal de avisos, contendo os resumos dos editais de licitação em todas as modalidades, em periódico de grande circulação no Estado de São Paulo.

Referência: Termo de Contrato n.º 107/2020

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, das mani-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

festações do Diretor do Departamento Administrativo - documentos SEI nº4120239, 4125355 e 4154767, dos pareceres do Procurador lotado nesta Secretaria de Administração - documentos SEI nº4139972 e 4154868 e dos pareceres jurídicos da Secretaria Municipal de Justiça - documentos SEI nº4146926, 4150972 e 4151962, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o artigo 8º, incisos III e V, do Decreto Municipal nº 18.099/13;

1. o **ADITAMENTO** no percentual de 25% do valor inicial atualizado do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**, CNPJ nº 08.329.433/0001-05, **Termo de Contrato nº107/2020** (documento SEI2818552);

2. a **DESPESA** correspondente no valor total de R\$ 12.637,50 (doze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências cabíveis, e a seguir, ao Departamento Administrativo desta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 28 de julho de 2021

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACÇIONI
Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

INSTITUIÇÕES COM REGISTROS CADASTRAIS INDEFERIDOS

PROTOCOLO: 19/10/27754

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS - ACIC
CNPJ Nº: 46.061.479/0001-77

PROTOCOLO: 20/10/02313

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS
CNPJ Nº: 03.517.795/0001-06

PROTOCOLO: 20/10/01472

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRINHOS
CNPJ Nº: 17.069.155/0005-00

PROTOCOLO: 20/10/01473

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRINHOS
CNPJ Nº: 17.069.155/0003-49

PROTOCOLO: 20/10/01474

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRINHOS
CNPJ Nº: 17.069.155/0002-68

PROTOCOLO: 20/10/01475

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRINHOS
CNPJ Nº: 17.069.155/0004-20

PROTOCOLO: 20/10/16054

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRINHOS
CNPJ Nº: 17.069.155/0001-87

PROTOCOLO: 20/10/10716

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EDUCACIONAL
CNPJ Nº: 14.816.808/0001-56

PROTOCOLO: 20/10/10717

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EDUCACIONAL
CNPJ Nº: 14.816.808/0003-18

PROTOCOLO: 20/10/10718

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EDUCACIONAL
CNPJ Nº: 14.816.808/0005-80

PROTOCOLO: 20/10/10719

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EDUCACIONAL
CNPJ Nº: 14.816.808/0002-37

PROTOCOLO: 20/10/10720

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EDUCACIONAL
CNPJ Nº: 14.816.808/0004-07

PROTOCOLO: 20/10/05167

INTERESSADO: BANCO INBURSA S.A.
CNPJ Nº: 04.866.275/0001-63

PROTOCOLO: 20/10/01946

INTERESSADO: BANCO INTER S.A.
CNPJ Nº: 00.416.968/0001-01

PROTOCOLO: 20/10/12342

INTERESSADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
CNPJ Nº: 71.371.686/0001-75

PROTOCOLO: 20/10/13548

INTERESSADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO
CNPJ Nº: 03.459.850/0001-40

PROTOCOLO: 19/10/22153

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PIO XII
CNPJ Nº: 49.150.352/0022-47

PROTOCOLO: 20/10/06537

INTERESSADO: INSTITUTO ROBERT BOSCH
CNPJ Nº: 44.589.513/0001-55

PROTOCOLO: 20/10/14662

INTERESSADO: PROJETO HÁ ESPERANÇA
CNPJ Nº: 25.099.266/0001-64

PROTOCOLO: 20/10/02384

INTERESSADO: REDE CALVARIANA DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº: 46.048.039/0001-80

PROTOCOLO: 20/10/10362

INTERESSADO: ZETRASOFT LTDA.
CNPJ Nº: 03.881.239/0001-06

Campinas, 28 de julho de 2021

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

KATIA CILENE RUELLE

Presidente

GILDOMAR ALEXANDRE SANTIAGO

Membro

ADEILTON CALDAS VASCONCELOS

Membro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 136/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 27 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

Considerando artigo 10 da Resolução CMAS nº 065/2020 de 27/11/2020 que dispõe sobre o prazo para análise, emissão de pareceres e decisão do CMAS sobre as renovações de inscrição das entidades, serviços e programas inscritos no CMAS;

Considerando que o prazo anteriormente estabelecido para Visita Presencial à Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Campinas e Região - AAPICAMP era o de 07 de agosto de 2021;

Considerando as limitações próprias advindas do período de Pandemia no enfrentamento do Covid_19, para Visita Presencial às Organizações Sociais.

RESOLVE

Prorrogar até o dia 07/10/2021, o indicativo de prazo máximo para visita presencial, análise, emissão de pareceres e decisão do CMAS/Campinas, referente ao requerimento de Inscrição da APPICAMP no Conselho.

Campinas, 27 de julho de 2021

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 137/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 27 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010; de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015 com publicação no DOM em 13 de março de 2015 e republicada em 25 de março de 2015, e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

RESOLVE

ACATAR o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **INDEFERIR** o requerimento de inscrição da Associação Cornelia Maria Elizabeth Van Hylckama Vlieg - CNPJ 68.002.187/0001-04, com sede à Rua Antonio Prado, 430, Bairro Distrito de Sousas, em Campinas/SP., quanto a inscrição do Serviço Núcleo de Oficinas de Trabalho - NOT. O indeferimento baseia-se na análise do requerimento de inscrição, conforme Resolução CMAS nº 003/2015.

Campinas, 27 de julho de 2021

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 138/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 27 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de vinte e sete de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de vinte e cinco de junho de 2010, de acordo com a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em treze de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

RESOLVE

Acatar o parecer da Comissão de Inscrição e Normas e **APROVAR a alteração de endereço** do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuá, 540, Itaim Bibi - São Paulo/SP, inscrita sob o nº 1415, executora do Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes e Jovens (CNPJ 61.600.839/0008-21); da Rua Tiradentes, 195, Jardim Guanabara, Campinas, SP, para a Avenida Barão de Itapura, 2.294 - 13º Andar - Sala 131 - Condomínio Edifício Montpellier - Jardim Guanabara, Campinas/SP.

Campinas, 27 de julho de 2021

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Presidente CMAS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado em 28/07/2021, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Processo Administrativo nº PMC.2017.00041547-58

Termo de Contrato: 006/2020

Interessado: SMASDH

À vista da solicitação desta Pasta (doc. 4022090) e dos pareceres precedentes da Secretaria Municipal de Justiça (4134113,4135302,4136325) que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e uma vez atendidas até a formalização todas as recomendações apontadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos (PLC), da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ), **AUTORIZO**:

1. A prorrogação do Contrato de Locação do imóvel localizado à Avenida Brasil, nº 1987 - Jardim Brasil, nesta cidade, onde se encontra instalado o CREAS Norte, de propriedade de Vila Padrão Negócios Imobiliários LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.279.857/0001-79, por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, mediante o valor locativo mensal de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Justiça (SMJ), para a formalização do Termo Contratual próprio, a cargo do Núcleo de Formalização de Ajustes (NFA), e, na sequência, retorne o processo a esta Secretaria para a adoção das demais providências e continuidade.

Campinas, 28 de julho de 2021

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS nº 139/2021 - Dispõe sobre a prorrogação do prazo do grupo de trabalho para regulamentação dos benefícios eventuais por mais 90 dias e estabelece a possibilidade de ampliação da participação a mais interessados, de modo especial daqueles que compõem a rede SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 27 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de 11 de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020,

Considerando o ofício GS-SMASHD nº 198/2021 que trata sobre modalidades e critérios de concessão dos benefícios eventuais que foram construídos no Grupo de Trabalho;

Considerando o Despacho PMC-SMASHD-ASS 1-AG4099112, da Assessoria do Gabinete, desta Pasta, bem como o anexo Comunicado PMC-SMASHD-ASS 1-AG4102786, no qual apresenta a construção realizada no Grupo de Trabalho para Regulamentação dos Benefícios Eventuais;

Considerando a Ordem de Serviço nº 03/2021 (3591893) que dispõe sobre a formação do Grupo de Trabalho com a participação de representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para Regulamentação dos Benefícios Eventuais, prevendo o prazo de 90 (noventa dias) para conclusão dos trabalhos;

Considerando as Portarias nº 95177/2021 e nº 95309/2021, com a nomeação dos integrantes do Grupo de Trabalho, sendo a última com a nomeação dos novos representantes do CMAS a partir de 27/04/2021, sendo, portanto, este o novo termo inicial do prazo de 90 (noventa dias) a findar em 27/07/2021;

Considerando as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, publicadas em formato digital pelo então Ministério do Desenvolvimento Social, em dezembro de 2018;

Considerando que os benefícios eventuais fazem parte das seguranças sociais e sua oferta tem por objetivo promover o desenvolvimento ou restabelecimento da segurança de acolhida, sobrevivência, e a convivência familiar, social e comunitária, tendo sua previsão na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei 8.742/93), pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 (NOB-SUAS) e pelo Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando que se entendem por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011 art.22);

Considerando o plano de governo do atual Prefeito Dario Saadi - 2021 a 2024;

Considerando que o SUAS Sistema Único de Assistência Social e o modelo de gestão utilizado no Brasil para operacionalizar as ações de assistência social é parte do Sistema de Seguridade Social, apresentado pela Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar a prorrogação do prazo por mais 90 dias do grupo de trabalho para regulamentação dos benefícios eventuais;

Art. 2º - A fim de assegurar a representatividade, sugere-se que haja ao menos um representante de cada um dos seguintes órgãos interessados nos encaminhamentos e decisões tocantes ao labor deste grupo de trabalho:

I- Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA;

II- Conselho Municipal da Mulher;

III- Conselho Municipal dos Direitos Humanos;

IV- Conselho Municipal do Idoso;

V- Conselho Tutelar;

VI- Conselho Municipal da Segurança Alimentar;

VII- Ministério Público;

VIII- OAB;

IX- SETEC;

X- Câmara Municipal de Campinas;

XI- CRP- Conselho Regional de Psicologia;

XII- CRESS - Conselho Regional de Serviço Social;

XIII- Representantes da Comissão de Finanças do CMAS e

XIV- Representantes da Rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - de órgãos públicos e de organizações privadas.

Art.3º - Que esta resolução seja contemplada na lei orçamentária do ano de 2021;

Art.4º - Que as aprovações que saírem deste Conselho sejam mantidas pela gestão;

Art.5º - Esta resolução entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua aprovação.

Campinas, 27 de julho de 2021

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Presidente CMAS

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

XIV CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2021.00023647-89

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 13.525 de 13 de fevereiro de 2009 e Lei Municipal nº 14.909 de 27 de outubro de 2014
Objeto: O presente concurso tem por objetivo estimular e revelar jovens talentos artísticos no campo da música lírica, com idades compreendidas entre 18 e 35 anos e, simultaneamente, contribuir para a divulgação das obras de Antônio Carlos Gomes, músico, compositor e maestro campineiro.

A Comissão Administrativa do XIV Concurso Estímulo para Cantores Líricos, com base nos itens 10.2 e 10.3 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis para o saneamento de falhas na documentação apresentada no ato da inscrição, decide por:

1.HABILITAR os seguintes candidatos:

Nome: Lucas Timóteo de Melo - inscrição nº 01

Nome: Rosiane Kill Queiroz - inscrição nº 02

Nome: Raoni Hybner de Barros - inscrição nº 03

Nome: Stephanie Balek Rabbitts - inscrição nº 04

Nome: Yangmei Hon Natalino - inscrição nº 05

Nome: Cristiane Rosa Mesquita - inscrição nº 06

Nome: Daiane Scales Cezario - inscrição nº 08

Nome: Cesar Augusto Rosa de Camargo - inscrição nº 09

Nome: Mariana Correa de Oliveira - inscrição nº 10

Nome: Janaina Rocha Avanzo - inscrição nº 12

Nome: Carla Knijnik - inscrição nº 13

Nome: Thalita Mileny Silva Nascimento - inscrição nº 14

Nome: Roger Rodrigues Vieira - inscrição nº 15

Nome: Pedro Paulo da Rocha Martins - inscrição nº 16

2.INABILITAR a seguinte candidata:

Nome: Marília Fernanda Gazaniga de Oliveira - inscrição nº 11

Campinas, 28 de julho de 2021

COMISSÃO ADMINISTRATIVA

ANDRÉ TAVARES MACHADO

Membro

FERNANDO VON ZUBEN BANNWART

Membro

SANDRA REGINA PERES

Membro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº118, DE 28 DE JULHO DE 2021

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 11/2020 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO as recomendações dos órgãos de saúde coletiva para que sejam evitadas aglomerações e reuniões;

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual, conforme especificado:

Dia: 30/07/2021 (sexta-feira)

Local: SEGP (Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas), acessível pelo endereço <https://segp.campinas.sp.gov.br>

Horário: das 08hs às 15hs

2. O sistema de auto-atribuição do SEGP poderá ser acessado pelos professores convocados em qualquer momento do período acima indicado.

3. Ficam convidados a participar desta sessão presencial de atribuição, desde que devidamente habilitados para atuar na Educação Infantil, os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilíngues.

4. Os professores convidados deverão manifestar interesse pela vaga pretendida através de mensagem eletrônica para o e-mail sme.cgp@educa.campinas.sp.gov.br. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

5. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Art. 17 da Res. SME 11/2020.

6. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

EDUCAÇÃO INFANTIL - PERÍODO MANHÃ			
VAGA 01:			
CC	UE	TURMA	TDC
E0173	CEI BRÍGIDA CHINAGLIA COSTA	AG1 A	TER/11:25-13:05
CONVOCADOS:			
MATR	NOME	SEDE	CLASS
1193015	CLAUDIA ADRIANA MIRANDA CAPELI	E0224 - EMEF LEONOR SAVI CHAIB	08
1192116	TANIA MARA DOS SANTOS MELLO	E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO	64
1192582	DANUSE HELENA REIS SPULVERATO GOMES	E0166 - CEI Mª ANTONINA MENDONÇA DE BARROS	93
1193449	DENISE APARECIDA CARNEIRO PESSOA	E0166 - CEI Mª ANTONINA MENDONÇA DE BARROS	108
1194097	GLAUCIA CRISTINA PINHEIRO MIGLIORINI	E0183 - CEI PROF HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR	120
1214659	ELIANE LEBRE	E0222 - EMEF/EJA PRES FLORIANO PEIXOTO	194
VAGA 02:			
CC	UE	TURMA	TDC
E0378	CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES	AG1/2 A	TER/11:10-12:50
CONVOCADOS:			
MATR	NOME	SEDE	CLASS
1190652	KELLY CRISTINA DA SILVA	E0410 - EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	122
1289055	REBECA ROSSATTI SILVA	E0413 - EMEF/EJA PE LEÃO VALLERIE	209
1287958	ELISANGELA GUEDES BUENO	E0410 - EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	219
1347993	MICHELLE PINHEIRO DE BRITO	E0410 - EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	233
1288288	ANGELA Mª BASSORA	E0411 - EMEF DR EDSON LUIS CHAVES	214
EDUCAÇÃO INFANTIL - PERÍODO TARDE			
VAGA 01:			
CC	UE	TURMA	TDC

E0308	CEI MARILENE CABRAL	AG3 I	QUA/11:20-13:00
CONVOCADOS:			
MATR	NOME	SEDE	CLASS
1195328	ANGELICA MORENO SIQUEIRA CRUZ	E0376 - CEI AURORA SANTORO	52
1193139	GISELY PASSARINI DA SILVA	E0320 - CEI GUILHERME DE ALMEIDA	131
1193023	BARBARA CRISTIANA D. DE M. VASCONCELLOS	E0186 - CEI CARLOS DRUMOND ANDRADE	146
1200070	VANESSA DANIELA PRAS DE OLIVEIRA LIMA	E0390 - CEI PROFA HERMÍNIA RICCI	175
1349589	DANYELEN PEREIRA LIMA	E0230 - EMEF/EJA GENY RODRIGUEZ	224

VAGA 02:

CC	UE	TURMA	TDC
E0272	CEI RECANTO DA ALEGRIA	AG3 B	TER/11:40-13:20

CONVOCADOS:

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1192663	LUCIANA PINTO TORRES	E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES	115
1197843	ANA CAROLINA GERMANO DE MORAES	E0219 - EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO	182
1349589	DANYELEN PEREIRA LIMA	E0230 - EMEF/EJA GENY RODRIGUEZ	224
1348485	CARLA DOMINGUES FERREIRA VERGINELLI	E0267 - CEI PROF HILTON FEDERICCI	237

VAGA 03:

CC	UE	TURMA	TDC
E0276	CEI CARLOS GOMES	AG2/3D	QUI/11:20-13:00

CONVOCADOS:

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1192663	LUCIANA PINTO TORRES	E0265 - CEI PRES ARTHUR BERNARDES	115
1348485	CARLA DOMINGUES FERREIRA VERGINELLI	E0267 - CEI PROF HILTON FEDERICCI	237

VAGA 04:

CC	UE	TURMA	TDC
E0262	CEI PROF JOSÉ VILLAGELIN NETO	AG3 D	QUI/11:15-12:55

CONVOCADOS:

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1194240	REGIANE RAMALHO STEFANI CARRASCO	E0167 - CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA	51
1192450	CRISTINA M MIRANDA PIERONI	E0190 - CEI CANTINHO DA ALEGRIA	70
1197843	ANA CAROLINA GERMANO DE MORAES	E0219 - EMEF PROF CIRO EXEL MAGRO	182
1349589	DANYELEN PEREIRA LIMA	E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ	224
1348485	CARLA DOMINGUES FERREIRA VERGINELLI	E0267 - CEI PROF HILTON FEDERICCI	237

Campinas, 28 de julho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR****DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 28 DE JULHO DE 2021****Protocolo SEI PMC.2021.00040922-47****Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado:**Maria Angélica Nogueira Giacomello**Solicita, Maria Angélica Nogueira Giacomello, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2009/50/578**.Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:****b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"**

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 28 de julho de 2021

CHARLES DURAES LEITE
Diretor do Departamento de Apoio à Escola**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO****MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo nº PMC. 2021.00003402-62****Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Registro de preços para o serviço de transporte de carga através de veículo tipo caminhão baú, com motorista e ajudante.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:- **M.A. LOPES**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 270/2021, no valor de R\$ 70.290,00 (Setenta mil duzentos e noventa reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade/SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 27 de julho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC****PROTOCOLO Nº: 2021.00001014-38****Assunto:** Contratação de Clovis de Barros Filho para proferir palestra no 10º Fórum Internacional de Educação da Região Metropolitana de Campinas**Interessada:** Fumec/ Ceprocamp**DESPACHO**Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta do Palestrante **CLOVIS DE BARROS FILHO** (CPF/MF nº 106.929.778-05), através da pessoa jurídica **ESPAÇO ÉTICA - SERVIÇOS DE PALESTRAS, ENSINO, CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.** (CNPJ/MF nº 07.238.962/0001-22), com fundamento no artigos 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para proferir palestra no 10º Fórum Internacional da Educação a ser realizado nos dias 08 e 09 de setembro de 2021, bem como a despesa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo seu valor total onerar o presente exercício, mais especificamente a dotação orçamentária nº 60402.12.122.1 020.4134.3.3.90.39 FR 02 200.447.

Campinas, 27 de julho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2021.00001014-38**Assunto:** Contratação de Clovis de Barros Filho para proferir palestra no 10º Fórum Internacional de Educação da Região Metropolitana de Campinas**Interessada:** Fumec/ Ceprocamp**RATIFICAÇÃO**Com base nos elementos que constam nos autos do protocolo nº 2021.00001014-38, **ratifico** a inexigibilidade de licitação para a contratação do Palestrante **CLOVIS DE BARROS FILHO** (CPF/MF nº 106.929.778-05), através da pessoa jurídica **ESPAÇO ÉTICA - SERVIÇOS DE PALESTRAS, ENSINO, CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.** (CNPJ/MF nº 07.238.962/0001-22), com fundamento no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para proferir palestra no 10º Fórum Internacional da Educação a ser realizado nos dias 08 e 09 de setembro de 2021, bem como a despesa no valor de de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo seu valor total onerar o presente exercício, mais especificamente a dotação orçamentária nº 60402.12.122.1020.4134.3.3.90.39FR 02 200.447.

Campinas, 27 de julho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO**Processo Administrativo nº FUMEC. 2021.00000367-84. Interessada:** FUMEC.**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 022/2021. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de **SQUEEZES, SACO-MOCHILAS, FACE-SHIELDS E LUVAS PLÁSTICAS**, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO: HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com os preços unitários entre parênteses, para os itens respectivos ofertados pelas empresas adjudicatárias:. **JADSON OLIVEIRA ROSA DO NASCIMENTO 30142424897** - CNPJ 37.119.920/0001 - 33 - item 01 (R\$ 3,61);. **MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME** - CNPJ 02.734.850/0001 - 49 - item 02 (R\$ 5,20);. **CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ 14.566.765/0001 - 06** - item 03 (R\$ 7,74);. **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ 29.700.587/0001** - 23 - item 04 (R\$ 2,13).Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**1) à Procuradoria Jurídica para lavratura das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS;**2) à Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 27 de julho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

CONVOCAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR CEPROCAMP EDITAL FUMEC****Nº 01/2019**A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia **03/08/2021, às 09h00**, à **Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O candidato deverá comparecer munido de:

1) Documento original de identidade com foto;

2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilidades + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida, na reunião, a presença do convocado ou seu procurador, devidamente documentado.

CARGO 004: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (SUBEIXO XXI - INFORMÁTICA)		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
5	RAFAEL SANCHES ROCHA	00000424445554

Campinas, 28 de julho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo Nº 2021.00000282-51****Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária**Pregão Eletrônico:** 16/2021**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ADOÇANTE E BISCOITOS)** para atender as necessidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:**-SÚPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI** com fulcro na Ata de Registro

de Preços nº 14/2021, no valor de R\$ 2.728,40 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 28 de julho de 2021
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2019.00001602-57. Interessada: FUMEC. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2020. Contratada: COPYSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CÓPIAS LTDA - ME. Termo de Aditamento: 20/2021. Objeto: Aumento quantitativo da contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas e encadernação em espiral para o CEPROCAMP. Valor: R\$ 4.875,00. Assinatura: 26/07/2021.

Campinas, 28 de julho de 2021
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2019.00001255-16. Interessada: FUMEC. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 61/2019. Contratada: STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA. Termo de Contrato nº. 31/2019. Objeto: Aumento quantitativo da contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados continuados de copeiragem, recepção e ajudante geral com encarregado para as unidades da Fumec. Valor: R\$ 32.027,40. Assinatura: 26/07/2021.

Campinas, 28 de julho de 2021
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 68/2021

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Mara Izilda Orbetelli**, matrícula 10078, RG nº 14.469.822-5 SSP/SP, PASEP 1.066.889.970-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no Cargo de "Professor de Educação Básica - II", Subgrupo D-A, Nível 4, Grau E, com jornada de 24 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 e com base na Lei Complementar Municipal nº 10/2004, e demais elementos constantes do protocolo SEI-FUMEC.2021.00000059-86 (Físico 2018/10/05443).

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2021.

Campinas, 28 de julho de 2021
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 69/2021

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Conceição Pinto de Lima Teodoro**, matrícula 1223, RG nº 20.231.610-5 SSP/SP, PASEP 1.234.098.254-7, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no Cargo de "Agente de Apoio Geral", Subgrupo A Nível 3, Grau G, com jornada de 36 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 e com base na Lei Complementar Municipal nº 10/2004, e demais elementos constantes do protocolo SEI-CAMPREV.2020.00001177-76 (Físico 2018/10/25974).

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2021.

Campinas, 28 de julho de 2021
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 70/2021

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Vera Lucia da Silva**, matrícula 810, RG nº 17.090.794-6 SSP/SP, PASEP 1.703.221.701-8, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no Cargo de "Agente de Apoio Geral", Subgrupo A Nível 1, Grau G, com jornada de 36 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 e com base na Lei Complementar Municipal nº 10/2004, e demais elementos constantes do protocolo SEI - FUMEC 2020.00001666-37.

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2021.

Campinas, 28 de julho de 2021
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 71/2021

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Mariangela Ferraz Tarsitano**, matrícula 10295, RG nº 10.640.183-X SSP/SP, PASEP 1.237.367.435-3, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de "Professor de Educação Básica - II", Subgrupo D-A, Nível 5, Grau C, com jornada de 20 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, reafirmados no artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 10/2004 e demais elementos constantes do protocolo SEI - FUMEC 2021.00000119-51.

Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2021.

Campinas, 28 de julho de 2021
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2021.00040858-95
Interessado: ANTONIO GONÇALVES
Código Cartográfico: 4311.23.48.0233.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, para os exercícios de **2022 e 2023**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 28 de julho de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00039367-19
Interessado: FRANCISCO ARMANDO DA SILVA
Código Cartográfico: 3362.62.24.0048.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022**, e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de **330,16m²**, ano-base **2006** e categoria/padrão construtivo RH-4 do exercício de **2016 a 2017** e RH-3 a partir de **2018**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2016 a 2021**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, mantendo-se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciando nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 28 de julho de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00039638-64
Interessado: ELISABETE BARRETO BRAGA
Código Cartográfico: 3451.54.09.0140.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022** e subsequentes, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO A ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de **130,85 m²**, ano-base **2002** e categoria/padrão construtivo RH-3 a partir do exercício de **2016**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2016 a 2021**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, mantendo-se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciando nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 28 de julho de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00030316-78
Interessado: CECILIA DAS DORES MALAQUIAS DA SILVA
Código Cartográfico: 3431.43.82.0345.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei

Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022 e subsequentes**, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos, reclassificando-se o imóvel de "territorial" para "predial" e constem área construída de **167,53 m²**, ano-base **2007** e categoria/padrão construtivo RH-3 a partir do exercício de **2016**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2016 a 2021**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, mantendo-se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciando nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 28 de julho de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2021.00032152-13

Interessado: **JOSE DE ALMEIDA BACELLAR**
 Código Cartográfico: 3432.33.78.0471.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de **2022 e 2023**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 28 de julho de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00032812-75

Interessado: **DERCO MANOEL DOS SANTOS**
 Código Cartográfico: 3414.44.03.0260.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2022 e subsequentes**, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 28 de julho de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2021.00042467-32

Interessado: **MARIA NORANEZ LANZA FIGUEIREDO**
 Código Cartográfico: 3413.51.88.0225.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de **2022 e 2023**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 28 de julho de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00028869-98

Interessado: **MARIANA LUZIA TORRES**
 Código Cartográfico: 3431.41.80.0462.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2022 e subsequentes**, se mantido os requisitos legais, e **DETERMINO a ALTERAÇÃO CADASTRAL**, conforme Pareceres Fiscais acostados aos presentes autos (documentos 3977519, 3977521 e 3977522), reclassificando-se o imóvel de "territorial" para

"predial" e constem área construída de **90,84 m²**, ano-base **2010** e categoria/padrão construtivo RH-3 a partir do exercício de **2016**, cancelando-se os lançamentos originariamente constituídos para os exercícios de **2016 a 2021**, reemitindo-os com as alterações retromencionadas, sem isenção, mantendo-se inalterados todos os demais dados constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supracitados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciando nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2021, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 28 de julho de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00042268-98

Interessado: **GILSON ROBERTO BARTHUS UZUM**
 Código Cartográfico: 3444.13.30.0025.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2022 e subsequentes**, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 28 de julho de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00033730-48

Interessado: **EVA DAS DORES BAIA**
 Código Cartográfico: 3432.12.30.0040.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2022 e subsequentes**, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 28 de julho de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00025552-91

Interessado: **MARGARETH DE FÁTIMA BABUJA**
 Código Cartográfico: 3442.43.60.0238.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de **2022 e subsequentes**, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 28 de julho de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2021.00025787-46

Interessado: **ANGELA MARIA FAZZAN**
 Código Cartográfico: 3414.63.19.0160.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e parágrafo único, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09

Campinas, 28 de julho de 2021
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30, incisos I a VI, §1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, inciso V ou art. 14, incisos II e V, art. 22, § 3º, art. 27, inciso II, artigo 30, inciso I, alínea b, e artigo 30C, todos previstos na Lei Municipal n. 12.392/05 e alterações; e a Resolução SMF n.º 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos dos artigos 22, inciso III, c/c. o art. 29, I e 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO RS
	035449/2021	1973/0/1396	JOAO BITTAR NETO	AVENIDA ANDRADE NEVES 722 732 CENTRO 13013161	DEMOLIÇÃO	302,3	241,5904	7.303,28	30/10/2016	968,42
4740491	035450/2021	2015/11/21240	FAP INCORPORACAO SPE LIMITADA	RUA FREI ANTONIO DE PADUA 1523 - JARDIM BRASIL 13073330	CONSTRUÇÃO	4.722,20	239,6412	1.124.444,44	10/12/2020	97.150,80
4988850	035451/2021	1969/0/25074	ECOCENTER SERVICOS HOSPITALARES E DIAGNOSTICOS LTDA	RUA MARIA MONTEIRO 1016 CAMBUÍ 13025151	REFORMA	928,5	241,5904	67.295,01	09/04/2019	12.747,69
4113209	035452/2021	2016/11/15323	JORGE CORPORATIVA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	RUA PEREIRA TANGERINO 134 JARDIM GUANABARA 13073210	DEMOLIÇÃO	231,52	241,5904	5.593,30	18/09/2019	1.059,54
4697626	035453/2021	2017/11/16771	WLAUDEMIR ZANINI	RUA CAROLINA FLORENCE 1184 VILA NOVA 13073076	CONSTRUÇÃO	39,8	241,5904	9.615,30	27/03/2019	1.821,43
4497287	035454/2021	2017/11/9107	SILVANA FERREIRA LEMES DUARTE	RUA DO PROFESSOR 299 JARDIM PROENÇA I 13100420	CONSTRUÇÃO	205,75	297,4833	61.207,19	04/10/2019	11.594,48
	035455/2021	2018/11/12283	ANTONIO NICODEMOS FURTADO	RUA FLÁVIO BRAVO 60 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059654	CONSTRUÇÃO	20,54	297,4833	6.110,31	07/03/2016	810,23
	035456/2021	2018/11/12283	LOURIVALDO DOS SANTOS PINTO	RUA FLÁVIO BRAVO 70 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059654	CONSTRUÇÃO	177,8	297,4833	52.892,53	29/07/2020	10.019,43
3919242	035457/2021	2016/11/5673	ARISTIDES DA PAIXAO PRETO	AVENIDA JOÃO ERBOLATO 24 30 JARDIM CHAPADÃO 13070070	REFORMA	653,45	241,5904	47.360,17	30/12/2017	6.280,01
4893034	035458/2021	2018/99/255	LEANDRO BARROS DE FIGUEIREDO	RUA JOSÉ RIGHI 94 SWISS PARK 13049582	CONSTRUÇÃO	192,15	297,4833	55.349,74	17/06/2019	10.484,90
4571568	035459/2021	2017/11/12806	JADER ALVES CARNEIRO	RUA GILBERTO PIASSA 67 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049483	CONSTRUÇÃO	297,06	319,9250	91.840,87	04/07/2019	17.397,42
5741122	035460/2021	1985/0/34248	GABRIEL GRACIOSO FIGUEIRA DE MELLO	RUA SILVIA LEITE DE GODOY 361 JARDIM CAMPOS ELÍSEOS 13060059	CONSTRUÇÃO	107,55	297,4833	31.994,33	04/06/2019	6.060,69
4920171	035461/2021	2018/11/4720	FRANCISCO MATHIAS ORMENESE	RUA SACRAMENTO 990 APTO 71 VILA ITAPURA 13023185	REFORMA	191	254,1687	14.563,87	07/06/2019	2.758,83
1328557	035463/2021	2008/11/639	JOAO APARECIDO PRUDENCIO	RUA CREUZER SILVEIRA CINTRA 115 RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO 13085618	CONSTRUÇÃO	129,67	297,4833	38.574,66	01/02/2019	7.307,20
3998045	035464/2021	2016/11/9899	DORIVAL NISHIYAMAMOTO	RUA OLAVO BILAC 288 10 A - AP 101 CAMBUÍ 13024110	REFORMA	86,3	239,6412	6.204,31	07/12/2018	1.175,28
4532589	035465/2021	2017/11/9086	VITOR ZICHINELLI	RUA ARMANDO FERNANDES DE OLIVEIRA 44 SWISS PARK 13049477	CONSTRUÇÃO	243,19	297,4833	68.986,38	10/04/2019	13.068,09
2485907	035466/2021	2012/11/9569	ITAMAR ALVES ARANHA	RUA ADVOGADA MARIA DE LOURDES FERREIRA PIMENTEL 291 SWISS PARK 13049336	CONSTRUÇÃO	240,56	297,4833	69.396,90	23/05/2019	13.145,86
4558529	035467/2021	2017/99/551	FABIO MELLO GONCALVES PEREIRA	AVENIDA DOUTOR JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA 225 ED01 - AP102 JARDIM MADALENA 13091611	REFORMA	176	254,1687	13.420,11	18/03/2019	2.542,17
4446267	035468/2021	2017/99/309	REGINALDO FREIRE DOS SANTOS	RUA SÃO SALVADOR 220 T.ZENITE - AP193 JARDIM BELO HORIZONTE 13076540	REFORMA	119	254,1687	9.073,82	03/04/2019	1.718,85
5011280	035469/2021	2017/11/15172	CSLOG DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA EPP	AVENIDA JOSÉ DE SOUSA CAMPOS 753 SALAS 141/142/143/144 CAMBUÍ 13025320	REFORMA	258	241,5904	18.699,10	22/02/2019	3.542,17
4844319	035470/2021	2018/99/122	AUGUSTO CESAR BACHA	RUA CÉLIA SIQUEIRA FARJALLAT 297 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2	CONSTRUÇÃO	318,09	319,9250	100.565,22	25/11/2019	19.050,07

				13097242						
4546610	035471/2021	2017/11/13046	PAULO COPPOLA DOS SANTOS	RUA PROFESSOR EUCLYDES GUIMARÃES 41 LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS 13098540	CONSTRUÇÃO	198,9	297,4833	59.169,43	31/08/2019	11.208,46
	035472/2021	1946/0/9044	EMPREENHIMENTO OCTAVIANO GOZZA- NO SPE LTDA	RUA CORONEL FRANCISCO DE ANDRADE COU- TINHO 66 CAMBUÍ 13025190	DEMOLIÇÃO	498,37	241,5904	12.040,14	04/07/2019	2.280,76
5302595	035473/2021	1981/0/8055	FAMA EMPREENHIMENTOS E PARTICIPA- COES LTDA	AVENIDA OROSIMBO MAIA 1515 CAMBUÍ 13024035	DEMOLIÇÃO	165,11	297,4833	4.911,75	11/07/2019	930,43
2836904	035474/2021	2012/11/15261	BOULEVARD GRAMADO CAMPINAS - EM- PREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	RUA NABIHA WAQUIM ABRAHÃO 506 CASA 1 BAIRRO DAS PALMEIRAS 13101502	CONSTRUÇÃO	89,54	231,1325	20.695,60	04/02/2019	3.920,37
6279848	035475/2021	SEI-202000048662- 77	MARCOS YUJI NAKASHIMA	RUA DOMICIO PACHECO E SILVA 659 JARDIM CAMPOS ELÍSEOS 13060190	DEMOLIÇÃO	179,2	241,5904	4.329,30	08/05/2020	820,1
2836904	035476/2021	2012/11/15261	BOULEVARD GRAMADO CAMPINAS - EM- PREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	RUA NABIHA WAQUIM ABRAHÃO 506 CASAS 2/3/4/5/6/7/8 BAIRRO DAS PALMEIRAS 13101502	CONSTRUÇÃO	858,25	297,4833	255.315,04	04/02/2019	9.923,74
5024048	035477/2021	2018/11/8561	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	RUA BARATA RIBEIRO 79 LOJA 05 VILA ITAPURA 13023030	REFORMA	213	241,5904	15.437,63	07/02/2019	2.924,35
	035478/2021	SEI-201900040650- 89	JOSAFÁ FARIAS DA SILVA	RUA NELSON DE OLIVEIRA 95 BLA17 4 A AP42 JARDIM SOUSA QUEIROZ 13050612	REFORMA	57,97	166,1312	2.889,19	30/06/2019	547,3

EDUARDO SCORCIONE
AFTM - CSFM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SEI PMC.2021.00040928-32

Interessado: MRV Engenharia e Participações S/A

Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Com base nos arts. 2º ao 5º do Decreto nº 18.050/2013 e tendo em vista os elementos constantes no protocolo, decido pelo deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor, para fornecer cópias do protocolo nº 2014/11/6.344.

Campinas, 27 de julho de 2021

HERMES ROCHA FREITAS

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

SEI PMC.2021.00041500-34

Interessado: Coopus Planos de Saúde Ltda

Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Com base nos arts. 2º ao 5º do Decreto nº 18.050/2013 e tendo em vista os elementos constantes no protocolo, decido pelo deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor, para fornecer cópias do protocolo nº 2021/03/133.

Campinas, 28 de julho de 2021

HERMES ROCHA FREITAS

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Notificação de AIIM-Principal nº 003563/2021

Em observância às orientações de isolamento social para controle e prevenção da propagação da COVID 19 e considerando o pedido do contribuinte de não o notificar pessoalmente, em vista da pandemia de COVID 19 e assim sendo

o Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e amparado pelos artigos 7º, 28, 29, 30, 31 e 32 da Lei nº 13.104/07, vem por meio de publicação em Diário Oficial, notificar o contribuinte abaixo identificado da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa - Principal nº 003563/2021 (CLINICANEST SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA S/S LTDA)

O prazo para eventual impugnação é de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23 da Lei nº 13.104/07.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DADOS DO CONTRIBUINTE	DATA DE EMISSÃO	Nº PROTO-COLO	MONTANTE TRIBUTÁVEL (BC)	ISSQN
192.258-0	CNPJ 13.485.596/0001-09	27/07/2021	21/03/00143 PPA	R\$ 14.189.877,54	R\$ 569.556,16

FERNANDO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA

AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Termo de Encerramento de Fiscalização - Notificação nº 005/FJSO/2021-NEST

Em observância às orientações de isolamento social para controle e prevenção da propagação da COVID 19 e considerando o pedido do contribuinte de não o notificar pessoalmente, em vista da pandemia de COVID 19 e assim sendo o Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais e amparado pelos artigos 7º e 20 da Lei 13104/07, vem por meio de publicação em Diário Oficial, notificar o contribuinte CLINICANEST SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA S/S LTDA - CNPJ 13.485.596/0001-09, CCM: 192.258-0 do encerramento do processo de fiscalização, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativa ao período de 04/2016 a 11/2020, sem caráter homologatório, iniciada através da Notificação nº 005/FJSO/2021 - NEST

FERNANDO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA

AFTM - CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Jurandir Rodrigues, matrícula 85771-8

Fernando Luís Ricci, CPF: 102.164.938-46

Dia: 02/08/2021 às 9h00.

Gedilene Aparecida Santos Silva, Matrícula: 111.285-6

Dia: 02/08/2021 às 9h30

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 95554/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00026685-75

Resolve

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão de Justiça Restaurativa de Campinas.

Gabinete do Prefeito

Titular: Barbara Camila Silvino Bellon, Matrícula 132588-4

Suplente: Nilda Rodrigues, Matrícula 136685-8

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Titular: Maria Aparecida Giani Oliva Modenesi Barbosa, Matrícula 126839-3

Suplente: Jailton Lima da Silva, Matrícula 126583-0

Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Titular: Daniele Maria Félix Nascimento, Matrícula 129185-8

Suplente: Amália Farinha Fidélis da Silva, Matrícula 129288-9

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Angela Cristina de Lima Araújo, Matrícula 123735-7

Suplente: Mário César Mello da Silva, Matrícula 133153-1

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Flavia Martins Guimarães, Matrícula 121513-2

Suplente: Christiane Patricia de Oliveira Mendes, Matrícula 121320-2

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Andréia Janotte Farina, Matrícula 36532-7

Suplente: Thaís Helaine Rodrigues Vian, Matrícula 135060-9

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sara Maria Teixeira Sgobin, Matrícula 117938-1

Suplente: Tânia Maria de Cassia Marcucci Oliveira, Matrícula 36144-5

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 95754/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00034652-44

Resolve

Designar o servidor JOSÉ FRANCISCO SILVA FERREIRA, matrícula 99080-9,

para responder pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o afastamento do servidor MARCELO DE MORAIS, matrícula 56823-6, no período de 15/07/2021 a 29/07/2021.

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 003/2019 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA

Nome: BRUNA LUIZA NAVARRETE SILVA

Campinas, 28 de julho de 2021

JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: MEDICO PEDIATRIA

Nome: MAELLY ROMY MARUYAMA IKUNO

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 28 de julho de 2021

JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 009/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO

Nome: ALAN FILIPE DO VALE SOUSA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO

Nome: PAOLA VILANI BASSO

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 28 de julho de 2021

JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAUDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.95786/2021

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2016, do concurso público homologado em 09/08/2016 pela presente,

Resolve

Nomear a senhora NATALIA BELO RODRIGUES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO OFTALMOLOGIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR - PROGRAMAÇÃO DE CURSOS

A EGDS apresenta programação de cursos - Agosto

1 - Curso: Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional - Curso IV - Introdução Alimentar

Objetivo: Capacitar servidores da Prefeitura Municipal de Campinas, que estão em contato direto com população, para multiplicadores em prática de educação em alimentação, levando conhecimento sobre alimentação saudável e metodologias.

Instrutora: Maria Alice Codarin Franzini

Público: Agentes de ação social, Agentes de Saúde, Professores, Diretores de Escola, Coordenadores Pedagógicos, Profissionais de Saúde e demais Servidores Públicos Municipais interessados na área e que tenham contato direto com a população.

Datas: 05 e 12/08

Horário: 9h às 11h

2 - Oficina: Pequenos Passos, Grandes Mudanças - Inteligência Emocional

Objetivo: Apresentar o que significa Inteligência Emocional e quais são as características de um indivíduo com inteligência emocional.

Conteúdo: Na década de 90, o psicólogo Daniel Goleman apresentou o conceito de inteligência emocional ao mundo. Tomar consciência de suas emoções e compreender as emoções dos outros possibilita a tomada de melhores decisões na vida. É mais frequente ouvirmos a expressão na área profissional, mas a expertise emocional é base em todas as áreas da vida. O ponto importante é que essa competência pode ser trabalhada e desenvolvida possibilitando maior sucesso profissional e qualidade de vida. A inteligência emocional pode transformar a vida das pessoas.

Instrutor: Maurício Delgado

Público: Servidores Públicos Municipais

Data: 16/08

Horário: 20h às 21h15

3 - Programa de Integração de Novos Servidores

Objetivo: Acolher, orientar sobre seu papel como agente público e apresentar seus deveres, responsabilidades legais e direitos.

Instrutor: Airton Aparecido Salvador.

Público: Servidores Públicos Municipais que ingressaram a menos de um ano e ainda não participaram do programa ou que desejam reciclar, para uma nova ambientação e atualização.

Data: 18/08

Horário: 9h às 12h

4 - Oficina de Exercícios Sistêmicos - Tema: Pedagogia Sistêmica

Conteúdo: Uma nova postura frente a realidade educacional, que nos ajuda a compreender como nossas heranças transgeracionais, e os contratos inconscientes que firmamos em nossa infância, afetam o comportamento dos educadores nas diversas esferas de seu relacionamento profissional (com a direção, com os demais professores, com os alunos e suas famílias).

Instrutores: Marcelo Leandro de Campos e Renata Piras.

Data: 26/08

Horário: 14h às 16h

5 - Oficina: Pequenos Passos, Grandes Mudanças - Quando é minha vez?

Objetivo: Refletir sobre algumas emoções e comportamentos que podem estar dificultando nossas vidas, como medo, aceitação, egoísmo, perdão, preocupação, ansiedade, entre outros.

Conteúdo: Nesta oficina falaremos sobre egoísmo. Muitas pessoas emperram suas vidas por acreditarem que pensar em si mesmas é egoísmo. Algumas abrem mão do seu tempo livre para atender demandas dos outros, demandas essas que nem sempre são importantes. Colocam-se sempre em segundo plano, como se seus sonhos e sua vida fossem menos importantes. Isso acontece com você? Então lhe pergunto: "Quando será sua vez?"

Instrutor: Maurício Delgado

Público: Servidores Públicos Municipais

Data: 30/08

Horário: 20h às 21h15

Todas as inscrições deverão ser feitas: cursos.campinas.sp.gov.br

EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor

Informações:

Telefones: 2515-7130 / 2515-7131

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 28 de julho de 2021

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor

MARISA CÓRDOBA AMARANTES

Coordenadora

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO

PORTARIA N.95789/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

Resolve

Revogar a partir de 29/07/2021, o item da portaria 95222/2021, que designou o servidor MARCELO ALVES DE OLIVEIRA LUIZ, matrícula nº 128969-1, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto Setor de Manutenção de Veículos, Coordenadoria Setorial de Operações, do Departamento de Transportes Interno, da Secretaria Municipal de Administração.

Revogar a partir de 29/07/2021, o item da portaria nº 88558/2017, que designou o servidor NIRALDO JOSE DA SILVA, matrícula nº 102213-0, para exercer a Gratificação de Função Nível IV, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar a partir de 29/07/2021, o item da portaria 95272/2021, que nomeou o Sr. DENILSON SOARES, matrícula nº 137085-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear a partir de 29/07/2021, o Sr. DENILSON SOARES, matrícula nº 137085-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Revogar a partir de 29/07/2021, o item da portaria 95233/2021, que nomeou o Sr. JOÃO MARCOS ZACARIAS DA SILVA, matrícula nº 136828-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 29/07/2021, o Sr. JOÃO MARCOS ZACARIAS DA SILVA, matrícula nº 136828-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear a partir de 29/07/2021, o Sr. WILSON PEREIRA DOS SANTOS, RG 34.835.574-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, à Administração Regional 13, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 29/07/2021, a Sra. DEBORA FERREIRA GONÇALVES, RG 38095229-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio III, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

PORTARIA N.95790/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00017190-28

Resolve

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo de Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico. Gabinete do Prefeito

Titular: José Carlos Bernardi - Matrícula 125.324-7

Suplente: Arlindo Dutra da Silva - Matrícula 127.430-9

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Titular: Fernando Íorio Carbonari - Matrícula: 125.174-0

Suplente: Márcia Calamari - Matrícula: 125.122-8

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Gustavo Fabricio D'Estefano - Matrícula 126.197-5

Suplente: Andrea Cristina de Oliveira Struchel - Matrícula 56.805-8

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Renato de Camargo Barros - Matrícula 111.353-4

Suplente: Vitor Rafael de Andrade Assunção - Matrícula 123.229-0

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Titular: Érica Moriconi Pacheco - Matrícula: 28.740-7

Suplente: Rafaella Ribeiro Violato - Matrícula: 126.332-3

Secretaria do Municipal de Trabalho e Renda

Titular: Gustavo Di Tella Ferreira - Matrícula: 136.646-7

Suplente: Frederico Sequeira Scopacasa - Matrícula: 132.612-0

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ivie Emi Sakuma Kawatoko - Matrícula: 126.444-3

Suplente: Heloísa Girardi Malavasi - Matrícula: 111.062-4

Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA

Titular: Gustavo Arthur Mechlin Prado

Suplente: Amanda Alves de Lima

Informática de Municípios Associados S/A - IMA

Titular: Lucas Carmona Maciel

Suplente: José Ribamar de França Carvalho Filho

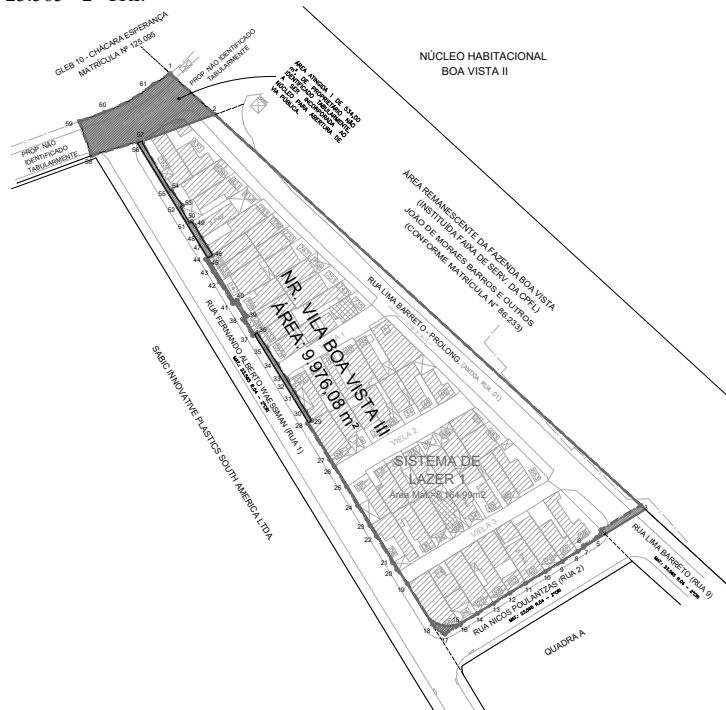
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

Núcleo Residencial Vila Boa Vista III
NOTIFICAÇÃO

O Município de Campinas, através da Secretaria de Habitação, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/17 e o Decreto Federal nº 9.310/18, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal iniciou o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do Núcleo Residencial Vila Boa Vista III, implantado sobre as seguintes áreas públicas: Sistema de Lazer - Praça 1 do Núcleo Habitacional Boa Vista II - Qt. Municipal nº 9469 - Mat. nº 23.565 - 2º CRI. O núcleo tem área incidente sobre Sistema de Lazer - Praça 1 do Núcleo Habitacional Boa Vista II - Qt. Municipal nº 9469 - Mat. nº 23.565 - 2º CRI, Rua Fernando Alberto Waessman (1) - Lei nº 12.486 de 17/02/2006 - Mat. nº 23.565 - 2º CRI, Rua Nicos Poulantzas (2) - Lei nº 8.630 de 12/12/1995 - Mat. nº 23.565 - 2º CRI e Área de Proprietário não identificado tabularmente - Prejudicado por registro não encontrado. O núcleo também possui como confrontantes: Sistema de Lazer - Praça 1 do Núcleo Habitacional Boa Vista II - Qt. Municipal nº 9469 - Mat. nº 23.565 - 2º CRI, Gleba 10 - Chácara Esperança - Mat. nº 125.095 - 2º CRI, Área Remanescente da Fazenda Boa Vista (Sobre a qual foi instituída faixa de servidão em favor da CPFL) - Transc. nº 21.475, Lv.: 3-G, Fls. 225, Área de Proprietário não identificado tabularmente - Prejudicado por registro não encontrado, Rua Fernando Alberto Waessman (1) - Lei nº 12.486 de 17/02/2006 - Mat. nº 23.565 - 2º CRI, Rua Nicos Poulantzas (2) - Lei nº 8.630 de 12/12/1995 - Mat. nº 23.565 - 2º CRI e Rua Lima Barreto (9) - Lei nº 10.200 de 20/08/1999 - Mat. nº 23.565 - 2º CRI.



QUADRO DE ÁREAS ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES

OS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL BOA VISTA III

IDENTIFICAÇÃO ÁREA	PROPRIETÁRIO	ATO DE REGISTRO	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA (m²) INTEGRANTE DO NÚCLEO
SISTEMA DE LAZER PRAÇA - 01 NÚCLEO HABITACIONAL BOA VISTA II	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	R.04 - MAT.: 23.565 2ºCRI	8.164,99	9.381,41*
GLEBA 10 CHÁCARA ESPERANÇA	MARIA DO CARMO MENDONÇA E OUTROS	R.45 - MAT.: 125.095 2ºCRI	112.431,98	0,00
PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO TABULARMENTE	PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO TABULARMENTE	PREJUDICADO POR REGISTRO NÃO ENCONTRADO	---	534,01
ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA BOA VISTA, SOBRE A QUAL FOI INSTITUÍDA FAIXA DE SERVIDÃO EM FAVOR DA CPFL	ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA BOA VISTA (INSTITUÍDA FAIXA DE SERV. DA CPFL) JOÃO DE MORAES BARROS E OUTROS (CONFORME AV. 48 DA CERT. DE TRANSC. Nº 21.475, FL. 9 DE 16)	TRANSC. Nº 21.475, DO LIVRO 3-G, FLS. 225, AV. 48	503,04	0,00
RUA FERNANDO ALBERTO WAESSMAN (RUA 01) NÚCLEO HABITACIONAL BOA VISTA II	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	R.04 - MAT.: 23.565 2ºCRI	21.774,54 (área total do sistema viário(ruas))	40,81
RUA NICO POULANTZAS (RUA 02) NÚCLEO HABITACIONAL BOA VISTA II	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	R.04 - MAT.: 23.565 2ºCRI	21.774,54 (área total do sistema viário(ruas))	19,85
RUA LIMA BARRETO (RUA 09) NÚCLEO HABITACIONAL BOA VISTA II	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	R.04 - MAT.: 23.565 2ºCRI	21.774,54 (área total do sistema viário(ruas))	0,00

Não havendo aditum quanto à identificação do imóvel, o título anterior a retificação poderá ser levado a registro desde que requerido pelo adquirente promovendo-se o registro em conformidade com a nova descrição.
Declaramos na qualidade de confrontantes da área objeto desta descrição perimetral e que estamos de acordo com as alterações de área consignadas na presente planta e que nos responsabilizamos pela veracidade dos fatos aqui registrados.
* A diferença da área registrada difere do cálculo analítico executado com as medidas do título em questão, sendo para este fim adotado a área calculada analiticamente.

Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os titulares de domínio, os confinantes, bem como os terceiros eventualmente interes-

sados, NOTIFICADOS, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/17 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/18, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovedor da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, representado pela Secretaria Municipal de Habitação, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S do Núcleo Residencial Vila Boa Vista III.
COHAB.2021.00002499-31

Campinas, 28 de julho de 2021
ARLY DE LARA ROMEO
Secretário Municipal de Habitação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo SEI 2021.00041372-83- (utilização de ARP da Secretaria Municipal de Serviços Públicos) - Processo SEI 2021.00019216-17 - PREGÃO ELETRÔNICO 126/2021- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 272/21 - Empresa Fornecedora: ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 52.953.494/0001-22.

Em face dos elementos constantes no presente processo SEI, ao disposto no inciso V do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013; no art. 7º do Decreto nº 21.239/2021 e, com base na ARP 272/21, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 51.075,00 (cinquenta e um mil e setenta e cinco reais), em favor da empresa ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita na RF/ME/CNPJ sob o nº 52.953.494/0001-22, nas condições seguintes:

Item - 02
Código 73822
Quantidade 1.500
Valor unitário R\$ 34,05
Valor total R\$ 51.075,00

Descrição: CIMENTO CP II-Z; CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM MATERIAL POZOLÂNICO: CLASSE DE RESISTÊNCIA 25, 32 OU 40; CLÍNQUER-SULFATOS DE CÁLCIO 71-94; ESCORIA GRANULADA DE ALTO-FORNO 0; MATERIAL POZOLÂNICO: 6-14; MATERIAL CARBONÁTICO: 0-15; EM CONFORMIDADE COM A ABNT: NBR 16697; SACO COM 50 KG; CADA SACO COM 50 KG EQUIVALE A 1 PEÇA (PÇ)

1 - Publique-se.
2 - Encaminhe-se à assessoria de apoio técnico do FUNDAP para conhecimento e para as providências relacionadas ao Empenho da despesa acima.

Campinas, 28 de julho de 2021
ARLY DE LARA ROMEO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO DE PROJETOS PROVISÓRIO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Contratada: PINA ARQUITETURA EIRELI - ME.

Contrato: 036/15

Objeto: Serviços de Engenharia e Arquitetura para os Projetos Executivos de Construção de Alojamento com Refeitório, Lavanderia e Sala de Reunião - Primeira Fase - no Município de Campinas.

Protocolo administrativo nº 2013/10/3524

Aos 27 dias do mês de julho de 2021, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, presentes de um lado, a PREFEITURAMUNICIPAL DE CAMPINAS, representada pelos: **Eng. RENATO DE CAMARGO BARROS**, Diretor do Departamento de Projetos, Obras e Viação - SEINFRA, **RAFAEL TIENE DE OLIVEIRA**, Assessor Médio Ie, de outro a **PINA ARQUITETURA EIRELI - ME**, neste ato representada pelo **Arq. SILVIO TADEU PINA** firmam:

a) que tendo a EMPRESA concluído seus trabalhos, faz a entrega PROVISÓRIA do referido projeto, cujas características são as seguintes:

"Serviços de Engenharia e Arquitetura para os Projetos Executivos de Construção de Alojamento com Refeitório, Lavanderia e Sala de Reunião - Primeira Fase - no Município de Campinas".

b) que decorridos 30 (trinta) dias da data deste recebimento provisório, a EMPRESA fará sua entrega definitiva do projeto.

c) que a PREFEITURA, por sua vez, após análises realizadas nos projetos, que se acha concluídos, aceita essa entrega PROVISÓRIA pelo presente certificado, uma vez que estão os serviços em condições de serem recebidos.

NESTES TERMOS, assinam as partes.

ENG.RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
CREA 5061056263
RAFAEL TIENE DE OLIVEIRA
ASSESSOR MÉDIO I
CREA 5069019970

Campinas, 27 de julho de 2021
ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO DE PROJETOS PROVISÓRIO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Contratada: PINA ARQUITETURA EIRELI - ME.

Contrato: 196/16

Objeto: Serviços de Engenharia e Arquitetura para os Projetos Executivos do Centro de Treinamento Políesportivo de Alto Rendimento.

Protocolo administrativo nº 2013/10/24827

Aos 27 dias do mês de julho de 2021, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, presentes de um lado, a PREFEITURAMUNICIPAL DE CAMPINAS, representada pelos: **Eng. RENATO DE CAMARGO BARROS**, Diretor do Departamento de Projetos, Obras e Viação - SEINFRA, **RAFAEL TIENE DE OLIVEIRA**, Assessor Médio Ie, de outro a **PINA ARQUITETURA EIRELI - ME**, neste ato representada pelo **Arq. SILVIO TADEU PINA** firmam:

a) que tendo a EMPRESA concluído seus trabalhos, faz a entrega PROVISÓRIA do referido projeto, cujas características são as seguintes:

"Serviços de Engenharia e Arquitetura para os Projetos Executivos do Centro de

Treinamento Poliesportivo de Alto Rendimento".

b) que decorridos 30 (trinta) dias da data deste recebimento provisório, a EMPRESA fará sua entrega definitiva do projeto.

c) que a PREFEITURA, por sua vez, após análises realizadas nos projetos, que se acha concluídos, aceita essa entrega PROVISÓRIA pelo presente certificado, uma vez que estão os serviços em condições de serem recebidos.

NESTES TERMOS, assinam as partes.

ENG.RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

CREA 5061056263

RAFAEL TIENE DE OLIVEIRAASSESSOR MÉDIO I

CREA 5069019970

Campinas, 27 de julho de 2021

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROJETOS PROVISÓRIO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Contratada: PINA ARQUITETURA EIRELI - ME.

Contrato: 004/16

Objeto: Serviços de Engenharia e Arquitetura para os Projetos Executivos de Reforma da Praça de Esportes Tancredo Neves, localizada na Av. Tancredo Neves s/n - Jardim Novo Campos Elíseos - Campinas, SP.

Protocolado administrativo nº 2013/10/16954

Aos 27 dias do mês de julho de 2021, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, presentes de um lado, a PREFEITURAMUNICIPAL DE CAMPINAS, representada pelos: **Eng. RENATO DE CAMARGO BARROS**, Diretor do Departamento de Projetos, Obras e Viação - SEINFRA, **RAFAEL TIENE DE OLIVEIRA**, Assessor Médio Ie, de outro a **PINA ARQUITETURA EIRELI - ME**, neste ato representada pelo **Arq. SILVIO TADEU PINA** firmam:

a) que tendo a EMPRESA concluído seus trabalhos, faz a entrega PROVISÓRIA do referido projeto, cujas características são as seguintes:

"**Serviços de Engenharia e Arquitetura para os Projetos Executivos de Reforma da Praça de Esportes Tancredo Neves, localizada na Av. Tancredo Neves s/n - Jardim Novo Campos Elíseos - Campinas, SP**".

b) que decorridos 30 (trinta) dias da data deste recebimento provisório, a EMPRESA fará sua entrega definitiva do projeto.

c) que a PREFEITURA, por sua vez, após análises realizadas nos projetos, que se acha concluídos, aceita essa entrega DEFINITIVA pelo presente certificado, uma vez que estão os serviços em condições de serem recebidos.

NESTES TERMOS, assinam as partes.

ENG.RENATO DE CAMARGO BARROSDIRETOR DO DEPARTAMENTO

DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

CREA 5061056263

RAFAEL TIENE DE OLIVEIRA

ASSESSOR MÉDIO I

CREA 5069019970

Campinas, 27 de julho de 2021

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2021.00015116-21 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 091/21 **Ata de Registro de Preços n.º 291/21 Detentora da Ata:** QUIMASSA PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. **CNPJ n.º 36.111.732/0001-04 Objeto:** Registro de Preços de asfalto usinado a quente para aplicação a frio. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 13,77) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2021.00026875-29 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 144/21 **Ata de Registro de Preços n.º 292/21 Detentora da Ata:** NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **ME CNPJ n.º 18.676.583/0001-30 Objeto:** Registro de Preços de sementes de flores. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 49,00), 03 (R\$ 20,00) e 04 (R\$ 34,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2021.00026875-29 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 144/21 **Ata de Registro de Preços n.º 293/21 Detentora da Ata:** SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA. **CNPJ n.º 01.881.984/0001-20 Objeto:** Registro de Preços de sementes de flores. **Preço Unitário:** item 02 (R\$ 28,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00048305-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 106/21 **Ata de Registro de Preços n.º 294/21 Detentora da Ata:** FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA. **CNPJ n.º 13.642.211/0001-70 Objeto:** Registro de Preços de brinquedos pedagógicos. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 240,00), 07 (R\$ 723,60) e 18 (R\$ 723,60) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00048305-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 106/21 **Ata de Registro de Preços n.º 295/21 Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP **CNPJ n.º 52.953.494/0001-22 Objeto:** Registro de Preços de brinquedos pedagógicos. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 163,31), 10 (R\$ 360,00), 11 (R\$ 86,79), 12 (R\$ 199,00), 14 (R\$ 163,31), 16 (R\$ 134,39), 21 (R\$ 360,00) e 22 (R\$ 86,79) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00048305-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 106/21 **Ata de Registro de Preços n.º 296/21 Detentora da Ata:** IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI **CNPJ n.º 14.420.347/0001-06 Objeto:** Registro de Preços de brinquedos pedagógicos. **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 615,00) e 15 (R\$ 615,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00048305-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 106/21 **Ata de Registro de Preços n.º 297/21 Detentora da Ata:** C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS - EIRELI - EPP **CNPJ n.º 21.302.370/0001-53 Objeto:** Registro de Preços de brinquedos pedagógicos. **Preço Unitário:**

item 05 (R\$ 133,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00048305-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 106/21 **Ata de Registro de Preços n.º 298/21 Detentora da Ata:** EDUARDO J. SANTOS & CIA. LTDA. **CNPJ n.º 66.143.678/0001-31 Objeto:** Registro de Preços de brinquedos pedagógicos. **Preço Unitário:** itens 08 (R\$ 359,90), 13 (R\$ 238,90) e 19 (R\$ 359,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00048305-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 106/21 **Ata de Registro de Preços n.º 299/21 Detentora da Ata:** O. E. PEREIRA BRINQUEDOS **CNPJ n.º 33.966.390/0001-08 Objeto:** Registro de Preços de brinquedos pedagógicos. **Preço Unitário:** itens 09 (R\$ 49,03) e 20 (R\$ 49,03) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00048305-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 106/21 **Ata de Registro de Preços n.º 300/21 Detentora da Ata:** FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS **CNPJ n.º 38.238.817/0001-75 Objeto:** Registro de Preços de brinquedos pedagógicos. **Preço Unitário:** itens 06 (R\$ 320,62) e 17 (R\$ 320,62) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00048305-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 106/21 **Ata de Registro de Preços n.º 301/21 Detentora da Ata:** BRINK É D + COMERCIAL DE BRINQUEDOS EIRELI **CNPJ n.º 29.151.815/0001-53 Objeto:** Registro de Preços de brinquedos pedagógicos. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 175,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2021.00024336-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 131/21 **Ata de Registro de Preços n.º 302/21 Detentora da Ata:** ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI **CNPJ n.º 19.292.314/0001-33 Objeto:** Registro de Preços de uniformes. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 62,89) e 02 (R\$ 62,89) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2021.00024336-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 131/21 **Ata de Registro de Preços n.º 303/21 Detentora da Ata:** BSH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EIRELI **CNPJ n.º 35.084.241/0001-40 Objeto:** Registro de Preços de uniformes. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 9,47) e 04 (R\$ 10,46) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/07/2021.

Processo Administrativo: 19/10/09501 (PMC.2021.00009497-55) **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** RDC Eletrônico n.º 03/21 **Contratada:** KENOO ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI **CNPJ n.º 26.401.214/0001-63 Termo de Contratonº 106/21 Objeto:** Execução de obras de construção de cobertura de quadra - EMEF Padre Avelino Canazza - Campinas/SP. **Valor:** R\$ 444.571,35 **Prazo:** 08 meses **Assinatura:** 28/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2021.00008742-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Termo de Fomento n.º 056/21 Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE **CNPJ n.º 68.006.238/0001-68 Objeto:** Execução de projeto voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente. **Valor:** R\$ 82.330,00 **Prazo:** 18 meses **Assinatura:** 28/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2021.00019247-13 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Colaboração n.º 086/21 Entidade:** Instituição Padre Haroldo Rahm **CNPJ n.º 50.068.188/0001-88 Objeto:** Serviço Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos **Valor:** R\$ 100.000,00 **Prazo:** 08 meses **Assinatura:** 28/07/2021.

Processo Administrativo: PMC.2020.00045247-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Fomento n.º 178/2020 Termo de Aditamento de Fomento nº 172/21 Entidade:** CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD **CNPJ n.º 51.902.138/0001-17 Objeto:** Prorrogação da vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Fomento nº 178/2020 de 29 de julho de 2021 a 29 de setembro de 2021. **Prazo:** até 29/09/2021 **Assinatura:** 27/07/2021.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**NOTIFICAÇÃO***Despacho*

Fica a empresa notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente notificação, e no mesmo prazo, cumprir a determinação:

AUTO 01046/2020/ADC - RAZÃO SOCIAL: LA FALCARI SUPERMERCADO - despacho fl. 26

AUTO 01304/2020/ADC - RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - despacho fl. 501

AUTO 01327/2020/ADC - RAZÃO SOCIAL: PJD SUPERMERCADO E SOCIEDADE LTDA - despacho fl. 263

Campinas, 27 de julho de 2021

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO*Despacho*

Fica a empresa notificada para tomar ciência do despacho da diretoria proferido em fl. 80, no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente notificação, e cumprir a determinação:

00040/2017/ADC - FMO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

Campinas, 27 de julho de 2021

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO 2ª INSTÂNCIA*Despacho de decisão*

Fica a parte autuada notificada da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso, conforme artigo 53 do Decreto Federal 2.181/97: 00430/2018/ADC - BK BRASIL OPERACAO E ACESSORIA A RESTAURANTES S/A

Campinas, 28 de julho de 2021

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:**Nº 6265**PROTOCOLO:**2021/99/324**DECISÃO:**PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**PRAZO:**30 DIAS**PROPRIETÁRIO:**ALINE GOMES PINELLI**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:**Nº 6390**PROTOCOLO:**2020/99/1187**PROTOCOLO RECURSO:**R00033**DECISÃO:**PENDÊNCIAS NA SOLICITAÇÃO DE RECURSO NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**PROPRIETÁRIO:**VM CAPPI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:**Nº 7719**PROTOCOLO:**2021/99/823**PROTOCOLO RECURSO:**R00074**DECISÃO:**DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE APROVAÇÃO RESPONSÁVEL IMEDIATA**PROPRIETÁRIO:**RICARDO MOZINE MOREIRA**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:**Nº 5312**PROTOCOLO:**2021/99/953**DECISÃO:**PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**PRAZO:**30 DIAS**PROPRIETÁRIO:**JERRY MIYOSHI KATO**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:**Nº 7268**PROTOCOLO:**2021/99/704**PROTOCOLO RECURSO:**R00081**DECISÃO:**DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**PROPRIETÁRIO:**GRAMED - ASSISTENCIA MÉDICA LTDA ME**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:**Nº 6449**PROTOCOLO:**2020/99/1129**DECISÃO:**PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**PRAZO:**30 DIAS**PROPRIETÁRIO:**GABRIELA BUCHNER STRACHMAN**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:**Nº 5946**PROTOCOLO:**2020/99/679**PROPRIETÁRIO:**LIANA MARTINS ADORNO SILVA**DECISÃO:**AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA**PRAZO:**30 DIAS**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:**Nº 6262**PROTOCOLO:**2020/99/920**DECISÃO:**PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA**PRAZO:**30 DIAS**PROPRIETÁRIO:**RONALDO JOSÉ DE SANTANA MANGINI**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:**Nº 6876**PROTOCOLO:**2021/99/192**DECISÃO:**DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**PROPRIETÁRIO:**TIAGO LOURENCO PIREIS**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:**Nº 7176**PROTOCOLO:**2021/99/422**DECISÃO:**ANÁLISE CONCLUÍDA**PROPRIETÁRIO:**NILCEIA MARISA TROVARELI**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:**Nº 7049**PROTOCOLO:**2021/99/326**DECISÃO:**PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA**PRAZO:**30 DIAS**PROPRIETÁRIO:**CAROLINE FERREIRA MOURA**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE:**Nº 7188**PROTOCOLO:**2021/99/418**DECISÃO:**DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**PROPRIETÁRIO:**RENE ANTONIALLI**DEFERIDOS**

PROT. 21/11/5530 DIRCEU DOS SANTOS - PROT. 19/11/14888 ALCIDES TOZZETO - PROT. 20/11/8162

RAMIRO ROSENDO DA SILVA - PROT. 21/11/4436 BUENO INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - PROT. 21/11/4278 RENATA TEDESCHI - PROT. 21/11/3897 NAIARA NORMA DE OLIVEIRA

- PROT. 21/11/3658 JULIANA GRACIANI CARNIATO - PROT. 21/11/6938 JOSE EDUARDO MOREIRA

- PROT. 21/11/3277 HERBERT JOSE YALY - PROT. 20/11/7669 JOSE NATE MARQUES FILHO - PROT. 20/11/5854 WILSON CESCO - PROT. 20/11/1695 ORLANDO CLUDI - PROT. 21/11/332 JOAO BITTAR

NETO - PROT. 18/11/8208 JORGE FERREIRA PORTO - PROT. 21/11/2272 CARLOS ROBERTO ADAMI

- PROT. 21/11/6890 ANDRE MELLO GONÇALVES PEREIRA - PROT. 20/11/5316 ISMAEL OLAVO

DA SILVA - PROT. 20/11/8411 CIRLENE DOMINGUES - PROT. 19/11/15505 VICENTE SEBASTIAO

GONÇALVES DA SILVA - PROT. 20/11/5497 JOSE AUGUSTO PERLES - PROT. 21/11/4928 ROBERTO

SIDNEI DAL GALLO - PROT. 21/11/4316 FERNANDO ALMEIDA DANTAS - PROT. 21/11/4843 MARCELO

DA CRUZ PINTO CORREA - PROT. 21/11/6447 LILIAN MARIA LOMBARDI GUIDI - PROT. 21/11/7288

FAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - PROT. 21/11/4741 PLAENGE

EMPREENDIMENTOS LTDA. - PROT. 21/11/7029 SIMEIA CONSCETTA PEREIRA - PROT. 21/11/7182

TJONG FUNG TJAY - PROT. 20/11/2243 OLIVIA SEBASTIANA LANGE ECKER FORNAZIERI - PROT. 20/11/1940

JOSE MARIA MOLINA GONÇALVES - PROT. 21/11/5140 FERIAN EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - PROT. 21/11/599 GUSTAVO ROSSETO E SOUSA

NAME - PROT. 21/11/7733 MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA PATRICIO - PROT. 21/11/5663 YUDONG LIU

- PROT. 21/11/5459 RICARDO DA SILVA POLANI - PROT. 21/11/5414 THIAGO MANDARINO - PROT. 21/11/2192

CARLOS ANTONIO GARCIA - PROT. 21/11/1427 JUSCELINO JOAO DE MELLO - PROT. 21/11/1422

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - PROT. 21/11/1336 NELSINA PEREIRA - PROT. 20/11/13010

DIVANILDE SOARES RIBEIRO FERREIRA - PROT. 20/11/12835 JIRO SERGIO SAKAKIBARA

- PROT. 20/11/13201 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS PARAQUAIA SAO MARCOS O EVANGELISTA

- PROT. 21/11/6453 JOSÉ MAURICIO CALZONI - PROT. 20/11/13288 RINOM PARTICIPAÇÕES EIRELI

- PROT. 21/11/2691 NGR RIO ENGENHARIA LTDA.

INDEFERIDOS

PROT. 21/11/7347 ROBERT APARECIDO DA SILVA - PROT. 21/11/6871 ALEXANDRE JOSE NUNES - PROT. 19/11/14000

E 21/11/5757 ADRIANA TELES DE CARLO.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 21/11/5985 CELSO PRIMI - PROT. 21/11/6650 LAUDENIR AMARILDO APOLONI.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 21/11/7249 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR - PROT. 21/11/6896 CASA BAHIA COMERCIAL

LTDA. - PROT. 21/11/6323 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR - PROT. 21/11/5895 LIVIA COBOS

STEFANELLI - PROT. 21/11/7248 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR.

Campinas, 28 de julho de 2021

ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II, art. 22, Lei nº 11.749/2003, por meio do presente edital, torna pública a **intimação nº 11802** que estabelece o prazo de 03 (três) dias úteis para encerramento das atividades e notifica do **Auto de Infração e Multa nº 4359**, ambos lavrados no dia **17/05/2017**, o estabelecimento **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS JARDIM NOVA EUROPA I E II, PARQUE DA FIGUEIRA I, II, PARQUE SÃO MARTINHO, VILA CAMPOS SALLES E JARDIM DO TREVO**, CNPJ **03.353.235/0001-55**, situado à **RUA SÃO MIGUEL ARCANJO, 1284 - JARDIM NOVA EUROPA**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2002/20/68** por ter infringido o art. 1º da Lei citada. A infração, corresponde ao valor de **RS\$3.329,70 (Três mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos - valor correspondente a 1000 UFIC's do ano de 2017)**. É facultada ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30(trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 26 de julho de 2021

HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - INEXISTÊNCIA DO ALVARÁ DE USO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II, art. 22, Lei nº 11.749/2003, por meio do presente edital, torna pública a **intimação nº 11040** que estabelece o prazo de 03 (três) dias úteis para encerramento das atividades e notifica do **Auto de Infração e Multa nº 4892**, lavrado no dia **02/05/2017**, o estabelecimento **COZINHA PAULISTA DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ **05.801.877/0001-035**, situado na **RUA REGENTE FEIJÓ, 360 - CENTRO**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2005/10/1169**, por ter infringido o art. 1º da Lei citada. A infração, corresponde ao valor de **RS\$3.329,70 (Três mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos - valor correspondente a 1000 UFIC's do ano de 2017)**. É facultada ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30(trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

26 de julho de 2021

HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - INEXISTÊNCIA DE ALVARÁ DE USO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II, art. 22, Lei nº 11.749/2003, por meio do presente edital, torna pública a **intimação nº 14326** que estabelece o prazo de 03 (três) dias úteis para encerramento das atividades e notifica do **Auto de Infração e Multa nº 5985**, ambos lavrados no dia **25/09/2017**, o estabelecimento **CARLA DE ALMEIDA LIMA - HOTEL**, CNPJ **58.336.124/0002-03**, autuado na **AVENIDA ANDRADE NEVES, 570 - BO-TAFOGO**, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2011/11/1850**, por ter infringido o art. 1º da Lei citada. A infração, corresponde ao valor de **RS\$3.329,70 (Três mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos - valor correspondente a 1000 UFIC's do ano de 2017)**. É facultada ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30(trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 26 de julho de 2021

HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**DEFERIDOS**

PROT. 07/11/335 VIVO S/A - PROT. 21/11/3982 AMERICAN TOWER DO BRASIL - PROT. 11/11/7284

VIVO S/A.

INDEFERIDOS

PROT. 16/11/12710 DF ACADEMIA DESPORTIVA LTDA ME - PROT. 19/156/1921 EMERSON NILDO

PESCO - PROT. 16/156/8800 DAYTONA AUTO SHOPP BALANCEAMENTO LTDA-ME - PROT. 17/11/16191

R. CERVellini REVESTIMENTOS LTDA. - 19/156/10545 GUILHERME BAGGIO DE OLIVEIRA.

COMPAREÇA

PROT. 10/11/5039 DIA BRASIL SA - PROT. 14/11/13588 CLÍNICA PIERRO LTDA - PROT. 21/11/4856

NEO CLÁSSICA CERVEJARIA LTDA. - PROT. 15/11/7995 ARTSANABRASIL LTDA - PROT. 20/11/8948

DMS BURNIER LABORATÓRIO DE ANÁLISES - PROT. 21/11/4773 REDE MIAMI PNEUS COMÉRCIO

- PROT. 21/11/4786 ESCOLA ISAAC NEWTON KIDS LTDA - PROT. 16/11/14342 EASTER CHOCOLATERIA

E CAFETERIA - PROT. 13/17/536 CLÍNICA PIERRO LTDA - PROT. 10/17/2467 BAMBERG

EXPRESS CAMPINAS COM. DE BEBIDAS - PROT.07/10/18174 ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

LTDA - PROT. 18/11/12006 RAIA DROGASIL - PROT. 18/11/2040 BAR DO ADEMIR LTDA - PROT. 17/11/11019

ENF LAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

COM BASE NO DECRETO Nº 18.050/2013, **DEFIRO PARCIALMENTE** O PRESENTE PEDIDO PARACONCEDER **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** DO PROTOCOLO 2021/156/2602, COM OMISSÃO DE

DADOS PESSOAIS NA FOLHA 04.

PROT. 21/10/8099 JOHANNES KARL VOHLA

Campinas, 28 de julho de 2021

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 21/11/7665 EUFRÁSIO HUMBERTO DOMINGUES

Campinas, 28 de julho de 2021

RENATO NÍVEO GUIMARÃES MESQUITA

PRESIDENTE DO EIV-RIV/ GS/SEPLURB

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO**MUNICIPAL DE SAÚDE EM 28 DE JULHO DE 2021****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo:**PMC.2020.00061189-87 - **Interessado:**Secretaria Municipalde Saúde - **Assunto:**Pregão nº 011/2021 - Eletrônico**Objeto:**Registro de Preços de agulhas, seringas e algodão. Diante dos elementos constantes

no presente processo administrativos e do disposto no Art. 9º Inciso II do De-

creto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 6.091,00** (Seis mil e noventa e um reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
 - **CIRURGICA UNIÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 2.916,00** (dois mil, novecentos e dezesseis reais), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 139/2021;
 - **CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**, no valor total de **R\$ 3.175,00** (três mil, cento e setenta e cinco reais), para o fornecimento do lote 05, Ata Registro de Preços nº 141/2021;

Campinas, 28 de julho de 2021
LAIR ZAMBON
 SECRETARIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Resultado de análise do protocolo contendo a Justificativa de Ausência na data agendada para receber a Vacina contra COVID-19, com base no Decreto Nº 21.559, de 07/07/2021

PROTOCOLO SEI/PMC	NOME	CPF	DATA DA LIBERAÇÃO
2021.00042339-16	WILIANE GOMES DA SILVA	38*****67	23/07/21
2021.00041994-75	CARLOS ALBERTO RANGEL BELLINI	28*****16	23/07/21
2021.00042047-38	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA	28*****07	23/07/21
2021.00038951-76	HUGO FERNANDES MATOSINHO	22*****08	23/07/21
2021.00039750-13	JOSÉ MARCOS MARTIGNAGO	11*****57	23/07/21
2021.00039786-24	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA	29*****39	23/07/21
2021.00039776-52	GABRIELA RIBEIRO DE SIQUEIRA URBANO	27*****75	23/07/21
2021.00039848-61	JANETE DE FATIMA DE OLIVEIRA CASTRO	19*****02	23/07/21
2021.00039869-96	PAULO ALVES DA SILVA	11*****16	23/07/21
2021.00040137-11	MANOEL MARQUES FERNANDES NETTO	18*****82	23/07/21
2021.00040133-98	MARILENE GALVÃO SOUTO	19*****65	23/07/21
2021.00040229-74	ROSANA PELUSO FERRARI	18*****82	23/07/21
2021.00040250-51	UIARA ROMERO SOUZA	36*****75	23/07/21
2021.00040261-12	EDELMAI SANTANA SILVA DOS SANTOS	27*****43	23/07/21
2021.00041905-08	LUIZ CARLOS DA COSTA	21*****33	27/07/21
2021.00039490-12	ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA ARAGÃO	12*****26	27/07/21
2021.00039952-19	FLAVIO AUGUSTO MARTINELLI	25*****01	27/07/21
2021.00039958-04	FLAVIA HELENA GOMES MARTINELLI	27*****06	27/07/21
2021.00039968-78	VERENA JACY LOMBELLO	27*****04	27/07/21
2021.00042160-78	SUZETE APARECIDA FELIPE	07*****55	29/07/21
2021.00041926-24	CARLOS DONIZATE COSTA	17*****85	29/07/21
2021.00041903-38	JOSÉ CARLOS CARDOZO	08*****03	29/07/21
2021.00040173-85	GALA LUCIA NAVAS PALACIO'	71*****05	29/07/21
2021.00042044-95	ALEXANDRO PINHEIRO DE SOUZA	03*****42	30/07/21
2021.00041998-07	HIGINO MAXIMO MARQUES	22*****70	31/07/21
2021.00042249-25	VITORIA CRISTINA DE SOUZA BENTO	57*****84	31/07/21
2021.00042393-61	RODRIGO THIMOSSI	31*****81	31/07/21
2021.00041965-31	RODRIGO OSMAR VALENTIM	34*****03	31/07/21
2021.00042316-20	MARCELO ROBERTO VAZ PINTO	21*****28	31/07/21
2021.00041976-93	MARCIO PAULO RUIZ MONTEIRO	21*****14	03/08/21
2021.00042070-87	ROGERINA VIANA DO NASCIMENTO	03*****29	03/08/21
2021.00042264-64	CAROLINE STVANELLI FERRAZ	40*****71	03/08/21
2021.00042071-68	JULIO CESAR GONÇALVES	35*****65	05/08/21
2021.00042056-29	ANA PAULA ARRUDA DE OLIVEIRA VIEIRA	05*****64	05/08/21
2021.00042191-74	ROBSON DA SILVA	05*****36	05/08/21
2021.00042181-01	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS	34*****76	05/08/21
2021.00042381-28	JEOVÁ VIEIRA DE BRITO	03*****30	05/08/21
2021.00041955-69	FABIANO PEREIRA DA SILVA	33*****44	06/08/21
2021.00042134-86	JOÃO AGUIAR DOS SANTOS	03*****94	06/08/21
2021.00042272-74	ARLETE TEODORO FRANCISCO	29*****44	06/08/21
2021.00042275-17	MARCUS VINICIUS FERREIRA DE SOUZA	01*****18	06/08/21
2021.00042244-11	JULIA FELICE INCAO	36*****14	09/08/21

Campinas, 28 de julho de 2021
ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN
 Diretora da Vigilância em Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 28 DE JULHO DE 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2021.00028885-16 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 158/2021 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de água destilada, sugador de saliva e líquido de dakin. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 9º inciso II **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: **T. D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.** - **ME.** para os itens 01 (R\$ 14,80), 02 (R\$ 6,99) e 03 (R\$ 12,70) e valor total de R\$ 20.960,00 (vinte mil, novecentos e sessenta reais).

Campinas, 28 de julho de 2021
LAIR ZAMBON
 SECRETARIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2019/10/29247

Interessado: ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal

de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2020/10/16206

Interessado: INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2020/10/17312

Interessado: E.E. CORONEL FIRMINO GONÇALVES SILVEIRA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 28 de julho de 2021

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenadoria de Licenciamento Ambiental

Solicitação LAO:2021000381

Interessado: ACESPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.

Em atendimento de sua solicitação número 2021000381, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes:

- Matrícula atualizada em até 180 dias em nome da ACESPAR ou de um dos que constam no Contrato Social;
- ART do Projeto de Terraplenagem foi retirada, favor inserir novamente;
- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m) ainda está incorreta, pois informa que haverá intervenção em APP.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.
 Campinas, 28 de julho de 2021

GEOL.ª RAFAELA BONFANTE LANÇONE
 Suporte Geológico-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenadoria de Licenciamento Ambiental

Protocolo SEI: PMC.2021.00042770-26

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS

Assunto: Direito ao crédito tributário indevidamente pago referente ao recolhimento de taxa de análise do Licenciamento Ambiental.

Com base nos elementos constantes no protocolo LAO2021000660, em especial na manifestação da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental em 21/07/2021, onde apresento despacho fundamentado e reconhecimento o direito ao crédito tributário indevidamente pago referente recolhimento de taxa de análise do Licenciamento Ambiental ao empreendimento denominado AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o número 01.643.549/0001-67.

Campinas, 28 de julho de 2021

JOÃO REINALDO ROSSATI
 Coordenador de Licenciamento Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenadoria de Licenciamento Ambiental

Protocolo SEI: PMC.2021.00042778-83

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS

Assunto: Direito ao crédito tributário indevidamente pago referente ao recolhimento de taxa de análise do Licenciamento Ambiental.

Com base nos elementos constantes no protocolo LAO2021000662, em especial na manifestação da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental em 21/07/2021, onde apresento despacho fundamentado e reconhecimento o direito ao crédito tributário indevidamente pago referente recolhimento de taxa de análise do Licenciamento Ambiental ao empreendimento denominado AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o número 01.643.549/0001-67.

Campinas, 28 de julho de 2021

JOÃO REINALDO ROSSATI
 Coordenador de Licenciamento Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Coordenadoria de Licenciamento Ambiental

Solicitação: 2021000525

Interessado: R.F. CAMPINAS ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Em atendimento de sua solicitação número 2021000525, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir da data de publicação:

- RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;
- ART do Projeto simplificado;
- Comprovante de endereço para Pessoa Jurídica;
- Projeto de drenagem ao longo da intervenção deverá informar como os sedimentos serão retidos na caixa de sedimentos;
- Assinatura no Projeto Simplificado do Empreendimento;
- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m) deverá ser corrigida,

pois haverá taludes maiores que 4 metros de altura,

- Corrigir aba de movimentação de terra na informação de taludes maiores que 4 metros de altura.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Solicitação: 2021000525

Interessado: R.F. CAMPINAS ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Em atendimento de sua solicitação número 2021000525, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir da data de publicação:

- RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;

- ART do Projeto simplificado;

- Comprovante de endereço para Pessoa Jurídica;

- Projeto de drenagem ao longo da intervenção deverá informar como os sedimentos serão retidos na caixa de sedimentos;

- Assinatura no Projeto Simplificado do Empreendimento;

- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m) deverá ser corrigida, pois haverá taludes maiores que 4 metros de altura,

- Corrigir aba de movimentação de terra na informação de taludes maiores que 4 metros de altura.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 28 de julho de 2021

GEOL.ª. RAFAELA BONFANTE LANÇONE

Suporte Geológico-SVDS

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

Ata da Reunião Ordinária de 29 de junho de 2021 (por videochamada)

Aos vinte e nove dias do junho de maio de 2021, às 19 horas, por meio de videoconferência e com transmissão ao vivo pela plataforma Youtube: <https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos>, reuniu-se o pleno do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa, para a Reunião Ordinária com os seguintes presentes: Ana Paula Pellegrino, Angela Guirao (SVDS); Érica Moriconi Pacheco (Seplurb); Eros Vizel e Daniela Scarassati (SMDEST); Giuliano Mingato (Subprefeitura de Sousas); João Pedro Sangaletti Serrano (AR-14); Paulo Tinel e Rodrigo Hajjar (SANASA); Renata Santos Camargo e Sonia Regina Peres da Silva (Associação dos Moradores Unidos do Bairro Carlos Gomes e Adjacências); Teresa Cristina Moura Penteado (Associação Resgate Cambuí); Alexandre Camargo Coutinho e Silvia Cordeiro (Associação dos Proprietários e Moradores do Jardim Botânico de Sousas); Sandra Regina Venâncio (Associação de Moradores Voluntários de Nova Sousas); Sandra Marcia Martins Marques (SOS - Sociedade Organizada pela sustentabilidade socioambiental); Jorge Alberto Teixeira (Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia); Denise de Alemar Gaspar (Instituto Núcleo de Estudos da Relação Homem Natureza - NEHON); Luiz Daniel Couto de Barros Lapolla (APROAPA); Ricardo Serrano Barreira (ADEGAS); André Luis Queiroz Blanco (SASP); Regina Márcia Longo (Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC); Carmen Rita Furlani Blanco e Gabrielle Cifelli (Instituto de Cooperação e Desenvolvimento Ambiente Total); Jorge Henrique Morais da Silva (AMATER); Renata Franco e Pia Passeto (OAB); Ana Claudia Oliveira de Souza (JAGUATIBAIA); Cesar Cury e Letícia Monica Associação dos Amigos da APA de Campinas - APAVIVA; Claudia M. Resende Esmeriz Gusmão e Maria Isabel Sanches (Associação para Sustentabilidade e Meio Ambiente - ASSUMA) e demais presentes conforme lista de presença (Carlos Alberto Grégio, Gustavo D'Estefano (SVDS). A Presidente Claudia Esmeriz, após a verificação de quórum, iniciou a reunião a seguinte ordem do dia: 1. Fala da Diretoria; 2. Votação de atas; - Ata Reunião Ordinária de 25/05/2021; 3. Apresentação da conselheira Regina Márcia Longo e sua aluna Alessandra Leite da Silva sobre o estudo dos fragmentos florestais da APA de Campinas; 4. Criação da CT protocolos; 5. Apresentação de Plataforma de Participação para Ações e Comunicação interna/externa do CONGEAPA pelo vice-presidente arq. André Blanco, 6. Fala dos (as) Conselheiros (as). 1 - Fala da Diretoria: Claudia Esmeriz cumprimenta a todos, demonstra preocupação com a estiagem que causa fogos e a falta de água. Pontos de relevância que fizeram com que fosse solicitado a Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável e a Sanasa campanhas educativas e de uso racional da água. Quanto à estiagem, disse que as ações que estão sendo tomadas estão a contento, num processo coletivo pelos órgãos governamentais. 2 - Votação de atas: - Ata Reunião Ordinária de 25/05/2021; Aprovada com unanimidade. 3. Apresentação da conselheira Regina Márcia Longo e sua aluna Alessandra Leite da Silva sobre o estudo dos fragmentos florestais da APA de Campinas. Principais tópicos discutidos: - Atibaia e Jaguari, se caracterizam pelo alto número de remanescentes, de tamanho muito pequeno, porém muito próximos uns aos outros, o que evidencia o alto processo de fragmentação florestal que têm ocorrido nas bacias. O alto grau de declividade e erodibilidade associadas ao alto potencial hídrico torna-as mais vulneráveis às alterações do solo; - As principais condições identificadas que contribuem para a fragilidade ambiental dos remanescentes florestais nestas bacias, em Campinas/SP são: o tamanho reduzido dos remanescentes florestais, formato alongado e fragilidade dos solos.

- Para as bacias do Atibaia e Jaguari sugere-se o investimento em ações de manejo que promovam a conectividade efetiva dos remanescentes, a fim de conter o fenômeno de fragmentação florestal e garantir a estabilidade dos remanescentes florestais. Nas demais, devido à maior consolidação urbana e alto grau de uso e ocupação do solo no entorno dos remanescentes é necessário investir em ações que minimizem os efeitos de borda. Claudia Esmeriz agradece a apresentação feita pela Alessandra, afirma que a exposição foi esclarecedora e vai ao encontro das necessidades; que participou atentamente da elaboração do plano de manejo junto com a equipe da Secretaria do Verde; que sabe que essa é a preocupação sobre esse efeito de borda que foi abordado várias vezes no Plano de Manejo e tanto pela empresa contratada para fazer Plano de Manejo quanto pela equipe técnica da Secretaria do Verde a recuperação e construção de corredores que agregam fragmentos. André Blanco também parabeniza e elogia o ato de disponibilizar o estudo acadêmico para a sociedade. O conselheiro Daniel Lapolla questiona se a base de dados tem uma fonte ou parâmetros estabelecidos a critério e a Alessandra informa que a base de dados fornecida pela Prefeitura e em literatura, todos os dados estão descritos na dissertação. 4. Criação da CT protocolos; A presidente expõe a necessidade de criação de Câmara técnica de protocolos, são prazos de trinta

dias para apresentar parecer nas Reuniões Ordinárias. A Conselheira Sandra Marques se inscreve e é solicitado que os coordenadores das Câmaras Técnicas inscrevam um conselheiro e seu suplente. A conselheira Angela Guirao sugere que cada assunto de protocolo seja destinado à Câmara Técnica pertinente. 5. Apresentação de Plataforma de Participação para Ações e Comunicação interna/externa do CONGEAPA pelo vice-presidente arq. André Blanco. André Blanco contextualiza que o plano de ação, plano de trabalho dessa gestão é estabelecer um processo de colaboração de participação de todos os conselheiros, todas as entidades todos, os setores, para justamente seja possível aperfeiçoar e aprimorar o processo e o nosso desempenho como representante do próprio Congeapa. Em seguida, é feita a apresentação da Plataforma Priorize com todo o detalhamento de seu funcionamento e esclarecimento de diversas dúvidas amplamente discutidas entre o apresentador e o conselho. Ao final da apresentação, a presidência sugere que o assunto seja discutido no âmbito de Câmara Técnica para que possa ser decidido algo em relação pelo Pleno. Em seguida, não havendo mais o que discutir, a presidência agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a reunião, e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, lavrei a presente ata. Campinas,

Campinas, 28 de julho de 2021

CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO

Presidente do CONGEAPA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

EXTRATO DE CONTRATO/AJUSTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-PROTOCOLO N.º 169-11/2021

TERMO DE DOAÇÃO N.º 01/2021

DOADORA: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

"PROF. ERNESTO MANOEL ZINK"

CNPJ: 51.885.242/0001-40

OBJETO: DOAÇÃO ESPONTÂNEA, PELA "DOADORA" À "DONATÁRIA" DE LIVROS CONFORME

RELAÇÃO NO ANEXO I DO REFERIDO TERMO DE DOAÇÃO

MODALIDADE: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PRAZO DE VIGÊNCIA: INDETERMINADO

VALOR TOTAL: SEM ÔNUS

ASSINATURA: 28/07/2021

Campinas, 28 de julho de 2021

MARCELO BERNARDINO POLIERI

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

RATIFICAÇÃO

HMMG.2021.00001014-38

Assunto: Aquisição emergencial de material para cirurgia de coluna cervical por via posterior

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.4141549, que não apresenta óbices à pretensão,

RATIFICO

1 - A contratação emergencial da empresa Dafa Surgical Distribuidora de Materiais Cirúrgicos Ltda, CNPJ 27.415.236/0001-45 para aquisição de 02 (duas) Haste longitudinal p/ assoc. c/ Parafusos, para fixação coluna cervical e occipitocervical c/ aprox. diâmetro de 3 a 4 mm, e comprimento de 100 a 240 mm em titânio com valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), 01 (um) Sistema p/ fixação transversal para coluna cervical, constituído por barra transversal (haste) de 3,5 mm em titânio com valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), 10 (dez) unidades de parafusos associável a haste fixo cervical posterior para fixação coluna, c/ aprox. 3,5 mm a 4,0 mm com valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), e 10 (dez) unidades de bloqueador cervical para associação de parafusos a hastes longitudinais com valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) com fulcro no Inciso IV, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

HMMG.2021.00000930-79

Assunto: Aquisição emergencial de ceftazidima + avibactam

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.4148783, que não apresenta óbices à pretensão,

RATIFICO

1 - A contratação emergencial da empresa Interlab Farmacêutica Ltda, CNPJ: 43.295.831/0001-40 para aquisição de 170 (cento e setenta) unidades de ceftazidima 2.000mg+ avibactam 500mg com valor unitário de R\$ 668,52 (seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), com fulcro no inciso IV, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93;

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 113.648,40 (cento e treze mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Campinas, 28 de julho de 2021

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

COMUNICADO

Concurso Público IMA 001/2019

Comunicamos o candidato **GLAUCO GOMES MARTINS JUNIOR** sua **desclassificação no Concurso Público IMA 001/2019**, para o cargo Analista em Tecnologia da Informação Jr. - Sistemas, por não apresentar à IMA os documentos necessários à sua admissão, no prazo previsto no item 15.3 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Campinas, 28 de julho de 2021

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.3. ao Contrato n .2018/6709; PRE 2018/119; **PLASTISOLDAS EQUIP. IND. LTDA. ME**; CNPJ: 07.962.633/0001-20; Objeto: locação de sistema de lavagem de gases ETE, vigência/prorrogação: 12 meses a partir de 27/07/2021, Valor R\$ 171.849,60.

Aditamento n.1. ao Contrato n .2021/7277; PRE 2020/104; **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA - EIRELI**; CNPJ:05.326.068/0001-89; Objeto: locação de retroescavadeira; vigência/prorrogação: 06 meses a partir de 29/07/2021, Valor R\$ 965.702,40.

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS****REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS**

A Presidente da Comissão Especial de Estudos, criada através do Requerimento nº 742/2021, Processo 233.683, para analisar e discutir a importância do Instituto Federal de São Paulo - campus Campinas - para o desenvolvimento econômico e social do município, convoca, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Ato da Mesa nº 07/20, a 5ª Reunião dessa Comissão, a ser realizada no dia 2 de agosto de 2021, segunda-feira, às 15h30, em ambiente virtual, através do Sistema de Deliberação Remota deste Poder Legislativo.

Esclarece que os vereadores poderão participar na forma prevista pelo Ato da Mesa nº 07/20.

Campinas, 28 de julho de 2021

GUIDA CALIXTO

Presidente da Comissão Especial de Estudos

REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS

A Presidente da Comissão Especial de Estudos, criada através do Requerimento nº 601/2021, Processo 233.682, de preservação da área de proteção ambiental - APA de Campinas, para analisar, discutir e verificar o cumprimento das diretrizes estipuladas em sua lei de criação, convoca, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Ato da Mesa nº 07/20, a 1ª Reunião dessa Comissão, a ser realizada no dia 3 de agosto de 2021, terça-feira, às 14h30, em ambiente virtual, através do Sistema de Deliberação Remota deste Poder Legislativo.

Informa que a reunião será transmitida pela TV Câmara Campinas, através do sinal digital 11.3, do canal 4 da NET e do canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas fanpages da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas, no facebook, no streaming do site campinas.sp.leg.br e no canal da TV Câmara Campinas no Youtube.

Esclarece que a população poderá participar da reunião através do e-mail comunicacao@campinas.sp.leg.br e pelo whatsapp nº (19) 97829.3776 e os vereadores poderão participar na forma prevista pelo Ato da Mesa nº 07/20.

Campinas, 28 de julho de 2021

DEBORA PALERMO

Presidente da Comissão Especial de Estudos

DIVERSOS**DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Comissão Executiva Municipal do Município de Campinas-SP, do Movimento Democrático Brasileiro - MDB

Pelo presente Edital, nos termos estabelecidos no Estatuto do MDB, a Comissão Executiva Municipal do Município de Campinas-SP, do Movimento Democrático Brasileiro - MDB, por seu Presidente, e através do presente edital, convoca todos os filiados até o dia 14/02/2021, (seis meses antes), com domicílio eleitoral neste Município, para a Convenção Municipal do Partido que se realizará no próximo dia **14/08/2021**, na sede do diretório municipal do MDB Campinas, localizado na Rua Clodomiro Franco de Andrade Junior nº653 Jardim Leonor, com início às 08:00 horas e encerramento às 14:00 horas, com a seguinte **ORDEM DO DIA**: **a)** Eleição, por voto direto e secreto, dos Membros do Diretório Municipal e respectivos suplentes; **b)** Eleição por voto direto e secreto, de 08 Delegado(s) e 08 Delegados suplentes à Convenção Estadual; **c)** Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina, constituída de 05 (cinco) Membros Titulares e 05 (cinco) Suplentes; **d)** Outros assuntos de interesse partidário.

Campinas, 23 de julho de 2021

ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JUNIOR

Presidente MDB Campinas

CORONAVÍRUS

USAR MÁSCARA PROTEGE VOCÊ E AS PESSOAS AO REDOR

HIGIENIZE AS MÃOS

ANTES DE COLOCAR A MÁSCARA



A MÁSCARA DEVE COBRIR TODO O NARIZ E A BOCA



SUBSTITUA A MÁSCARA A CADA 3 HORAS



NÃO TOQUE OS OLHOS, BOCA OU NARIZ



SEM HIGIENIZAR AS MÃOS

RETIRE A MÁSCARA DE PANO PELAS TIRAS LATERAIS E GUARDE-A ATÉ A LAVAGEM



DEIXE DE MOLHO 30 MINUTOS COM 1/2 LITRO DE ÁGUA, SABÃO E 1 COLHER DE ÁGUA SANITÁRIA.



Esfregue, enxágue bem e coloque para secar.

A AÇÃO PROTEGE, A UNIÃO FORTALECE.
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

INFORMAÇÕES: [CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR](https://www.campinas.sp.gov.br/coronavirus)